

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 06/2023

CONTRATANTE (UASG)

UG 156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (UFDPAR)

OBJETO

Registro de preços para a Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente para os Serviços Médico e Odontológico e de Tecnologia Assistiva (TA) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFDPAR

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 233.566,83

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/12/2023 às 08:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM**

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	17
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023

(Processo Administrativo nº 23855.001734/2021-44)

Torna-se público que o(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR, por meio do(a) COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DA PRAD/UFDPAR, sediado(a) Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Materiais de Consumo para os Serviços Médico e Odontológico e de Tecnologia Assistiva (TI) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFDPAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para todos os itens da licitação (de 01 a 255) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *peçoas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações**

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.33 ou 4.55 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.100 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. **Quantidade cotada,** devendo **respeitar** a quantidade do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. **O licitante NÃO poderá** oferecer **proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01% (zero vírgula zero um por cento)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.55 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, diretamente no sistema Comprasnet, salvo se devido algum imprevisto, o Pregoeiro comunicar outra forma no chat.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <<https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/portal.jsf>>.

11.10.1. A petição do processo poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.ufdpar@ufpi.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020, setor Coordenadoria de Licitação/PRAD/UFDPAR.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: por forma eletrônica, pelo e-mail compras.ufdpar@ufpi.edu.br, ou por petição diretamente





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações**

no setor Coordenadoria de Licitação/PRAD/UFDPAR no endereço Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <<https://ufdpar.edu.br/>> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020, setor Coordenadoria de Licitação/PRAD/UFDPAR nos dias úteis, no horário das 08:30h às 11:30h horas e das 14:30h às 17:30 horas,





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações**

mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.10.1. No endereço do Portal de Compras do Governo Federal <<https://www.gov.br/compras/pt-br>>, o Edital e seus anexos também ficarão disponíveis.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – *Modelo de proposta comercial*

Parnaíba-PI, Novembro de 2023.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor da UFDPAr



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023

(Processo Administrativo nº23855.001734/2021-44)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de. Materiais de Consumo e Permanente para os Serviços Médico e Odontológico e de Tecnologia Assistiva da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFDPAr, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

QUADRO DE ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL (MÁXIMO)
1	Ácido Fosfórico, apresentação gel, concentração 37%, kit com 3 seringas de 2,5 ml cada. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Kit com 3 unidades	60	R\$ 10,47	R\$ 628,20
2	Ácido poliacrílico para condicionamento de dentina. Concentração 11,5%. Frasco com 10ML. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Frasco com 10mL	6	R\$ 27,11	R\$ 162,66
3	Adesivo dentinário monocomponente passo único com carga de 10% em peso de sílica de partículas nanométricas, solvente hidroalcoólico, frasco com 6 g e com tampa flip top. Tipo adper single bond 2 3m ou similar de mesma equivalência técnica e desempenho clínico. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Frasco com 6g	50	R\$ 157,24	R\$ 7.862,00
4	Água destilada não estéril, para uso em autoclave. Embalagem com 5 litros.	Embalagem com 5 litros	100	R\$ 11,37	R\$ 1.137,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

	Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.				
5	Agulha gengival 30G curta corpo em aço inox siliconizada ponta biseltrifacetada – Embalagem com 100 UNIDADE. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Caixa com 100 unidades	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
6	Agulha gengival extra- curta para uso odontológico, estéril, descartável, com protetor plástico, e m b a l a d a s individualmente, acondicionadas em caixas com 100 unidades. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Caixa com 100 unidades	4	R\$ 57,16	R\$ 228,64
7	Agulha gengival, diâmetro 30 G longa, para uso odontológico, estéril, descartável, com protetor plástico, e m b a l a d a s individualmente, acondicionadas em caixas com 100 unidades. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Caixa com 100 unidades	8	R\$ 76,64	R\$ 613,12
8	Álcool etílico tipo hidratado teor alcoólico 70%, glicerinado, para higienização das mãos. Apresentação gel com 500 ml. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Frasco com 500 ml	200	R\$ 8,21	R\$ 1.642,00
9	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 “gl) líquido. Embalagem com 1l. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Embalagem com 1l	240	R\$ 5,85	R\$ 1.404,00
10	Alginato. Indicação: moldagem. Embalagem com 453g. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Embalagem com 453g	3	R\$ 71,44	R\$ 214,32
11	Agulha para acupuntura 0,25 x 15 mm, embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Caixa com 100 unidades	2	R\$ 24,88	R\$ 49,76
12	Algodão hidrófilo. Rolo com 500g.	Rolo com 500g	50	R\$ 12,98	R\$ 649,00
13	Algodão em roletes dentais nº 2, utilizado para tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de saliva e afastamento da b o c	Pacote com 100 unidades	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

	h e c h a . Confeccionadas com fibras 100% algodão, macias e com ótimo poder de absorção. Acondicionado em embalagem com 100 unidades e peso líquido 32 gramas. Padrão de qualidade do algodão em roletas dentais nº 2 da marca Cremer, equivalente ou superior.				
14	Amálgama em cápsula, pote com 50 cápsulas contendo 1 porção. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Pote com 50 cápsulas	10	R\$ 154,07	R\$ 1.540,70
15	Amálgama em cápsula, pote com 50 cápsulas contendo 2 porções. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Pote com 50 cápsulas	10	R\$ 165,61	R\$ 1.656,10
16	Anestésico injetável com vasoconstritor – Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina – 1: 100.000. Caixa c/ 50 tubetes. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Caixa c/ 50 tubetes	12	R\$ 84,87	R\$ 1.018,44
17	Anestésico injetável com vasoconstritor – Mepivacaína 2% com Epinefrina. Caixa c/ 50 tubetes. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Caixa c/ 50 tubetes	12	R\$ 124,77	R\$ 1.497,24
18	Anestésico injetável sem vasoconstritor – Mepivacaína 3%. Caixa c/ 50 tubetes. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Caixa c/ 50 tubetes	6	R\$ 121,13	R\$ 726,78
19	Anestésico injetável com vasoconstritor – Cloridrato de Articaina 4% com Epinefrina – 1: 100.000. Caixa c/ 50 tubetes. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Caixa c/ 50 tubetes	15	R\$ 169,63	R\$ 2.544,45
20	Anestésico injetável com vasoconstritor – Prilocaína 3% com Felipressina ou Octapressin. Caixa c/ 50 tubetes. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Caixa c/ 50 tubetes	6	R\$ 103,67	R\$ 622,02
21	Anestésico tópico, Benzocaína, gel, pote com 12 g. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Pote com 12 g	12	R\$ 7,37	R\$ 88,44





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

22	Babador odontológico descartável, impermeável, 30 x 40 cm, cor branca, embalagem com 100 unidades.	Embalagem com 100 unidades	50	R\$ 14,29	R\$ 714,50
23	Banda matriz de aço, 0,05 x 5 x 500 mm, em rolo.	Rolo	50	R\$ 2,11	R\$ 105,50
24	Banda matriz de aço, 0,05 x 7 x 500 mm em rolo.	Rolo	25	R\$ 2,37	R\$ 59,25
25	Bandeja inox. Tamanho: 25 x 10 x 1 cm.	Unidade	15	R\$ 25,45	R\$ 381,75
26	Bandeja inox. Tamanho: 25 x 15 x 1 cm.	Unidade	15	R\$ 30,89	R\$ 463,35
27	Bicarbonato de sódio, p/ profilaxia odontológica, frasco c/ 500g, aroma natural, validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Frasco c/ 500g	10	R\$ 23,46	R\$ 234,60
28	Bolsa térmica para aplicação quente ou fria, 250g, reutilizável. Utilização na face.	Unidade	6	R\$ 17,46	R\$ 104,76
29	Broca carbide, alta rotação, esférica, operatória, nº FG 2.	Unidade	20	R\$ 15,03	R\$ 300,60
30	Broca carbide, alta rotação, esférica, operatória, nº FG 4.	Unidade	20	R\$ 14,49	R\$ 289,80
31	Broca carbide, alta rotação, esférica, operatória, nº FG 6.	Unidade	20	R\$ 16,25	R\$ 325,00
32	Broca carbide, alta rotação, operatória, nº FG 245.	Unidade	20	R\$ 6,01	R\$ 120,20
33	Broca carbide, alta rotação, cônica, operatória, nº FG 702.	Unidade	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
34	Broca carbide, alta rotação, cônica, operatória, nº FG 703.	Unidade	20	R\$ 11,34	R\$ 226,80
35	Broca diamantada, alta rotação, esférica, nº 1011.	Unidade	20	R\$ 3,39	R\$ 67,80
36	Broca diamantada, alta rotação, esférica, nº 1012.	Unidade	20	R\$ 3,86	R\$ 77,20
37	Broca diamantada, alta rotação, esférica, nº 1012 HL.	Unidade	20	R\$ 3,91	R\$ 78,20





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

38	Broca diamantada, alta rotação, esférica, nº 1013.	Unidade	20	R\$ 5,83	R\$ 116,60
39	Broca diamantada, alta rotação, esférica, nº 1014.	Unidade	20	R\$ 3,79	R\$ 75,80
40	Broca diamantada, alta rotação, esférica, nº 1014 HL.	Unidade	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
41	Broca diamantada, alta rotação, esférica, nº 1015.	Unidade	20	R\$ 3,39	R\$ 67,80
42	Broca diamantada, alta rotação, esférica, nº 1016.	Unidade	20	R\$ 2,38	R\$ 47,60
43	Broca diamantada, alta rotação, esférica, nº 1016 HL.	Unidade	20	R\$ 3,65	R\$ 73,00
44	Broca diamantada, alta rotação, cilíndrica, topo plano nº 1090.	Unidade	20	R\$ 7,54	R\$ 150,80
45	Broca diamantada, alta rotação, cilíndrica, topo plano nº 1092.	Unidade	20	R\$ 9,65	R\$ 193,00
46	Broca diamantada, alta rotação, cone invertido, nº 1032.	Unidade	20	R\$ 5,27	R\$ 105,40
47	Broca diamantada, alta rotação, cone invertido, nº 1034.	Unidade	20	R\$ 7,18	R\$ 143,60
48	Broca diamantada, alta rotação, cone invertido, nº 1036.	Unidade	20	R\$ 3,87	R\$ 77,40
49	Broca diamantada, alta rotação, cônica dupla, nº 1045.	Unidade	20	R\$ 9,44	R\$ 188,80
50	Broca diamantada, alta rotação, cônica dupla, nº 1046.	Unidade	20	R\$ 3,29	R\$ 65,80
51	Broca diamantada, alta rotação, cônica dupla, nº 1047.	Unidade	20	R\$ 7,08	R\$ 141,60
52	Broca diamantada, alta rotação, cônica, topo arredondado, nº 2135.	Unidade	20	R\$ 4,49	R\$ 89,80
53	Broca diamantada, alta rotação, cônica, topo arredondado, acabamento fino, nº 2135 F.	Unidade	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00
54	Broca diamantada, alta rotação, cônica, topo arredondado, acabamento extra-fino, nº 2135 FF.	Unidade	20	R\$ 5,76	R\$ 115,20





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

55	Broca diamantada, alta rotação, cônica, topo chama, nº 3195.	Unidade	20	R\$ 6,83	R\$ 136,60
56	Broca diamantada, alta rotação, cônica, topo chama, acabamento fino, nº 3195 F.	Unidade	20	R\$ 5,69	R\$ 113,80
57	Broca diamantada, alta rotação, cônica, topo chama, acabamento extra-fino, nº 3195 FF.	Unidade	20	R\$ 6,11	R\$ 122,20
58	Broca diamantada, alta rotação, chama, acabamento fino, nº 3118 F.	Unidade	20	R\$ 5,89	R\$ 117,80
59	Broca diamantada, alta rotação, chama, acabamento extra-fino, nº 3118 FF.	Unidade	20	R\$ 5,47	R\$ 109,40
60	Broca diamantada, alta rotação, pêra, acabamento fino, nº 3168 F.	Unidade	20	R\$ 6,30	R\$ 126,00
61	Broca diamantada, alta rotação, pêra, acabamento extra-fino, nº 3168 FF.	Unidade	20	R\$ 5,39	R\$ 107,80
62	Broca diamantada, alta rotação, cônica, topo chama, acabamento fino, nº 1190F.	Unidade	20	R\$ 4,96	R\$ 99,20
63	Broca diamantada, alta rotação, cônica, topo chama, acabamento extra-fino, nº 1190 FF.	Unidade	20	R\$ 7,45	R\$ 149,00
64	Broca, baixa rotação, para acabamento de amálgama.	Unidade	10	R\$ 80,53	R\$ 805,30
65	Broca carbide, baixa rotação, esférica, nº 005. Caixa com 6 unidades.	Unidade	30	R\$ 23,47	R\$ 704,10
66	Broca carbide, baixa rotação, esférica, nº 006. Caixa com 6 unidades.	Unidade	30	R\$ 21,88	R\$ 656,40
67	Broca carbide, baixa rotação, esférica, nº 008. Caixa com 6 unidades.	Unidade	5	R\$ 15,33	R\$ 76,65
68	Cabo para espelho odontológico, adulto, confeccionado em aço cirúrgico inoxidável, autoclavável, encaixe rosqueável.	Unidade	30	R\$ 8,05	R\$ 241,50
69	Cera 7, com lâminas embaladas individualmente. Usada para impressão ou registro de mordidas. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Caixa com 18 lâminas	4	R\$ 27,57	R\$ 110,28
70	Cimento de Fosfato de Zinco (pó com 28 g). Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Frasco	4	R\$ 21,69	R\$ 86,76





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

71	Cimento de Fosfato de Zinco (líquido). Frasco com 10 ml. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Frasco	4	R\$ 21,72	R\$ 86,88
72	Cimento de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável. Cor: dentina. Seringa com 2 g, validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Unidade	30	R\$ 34,86	R\$ 1.045,80
73	Cimento de Hidróxido de Cálcio, radiopaco, de coloração semelhante à dentina – kit contendo uma pasta base de 13 g e uma pasta catalisadora de 11g. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Kit	8	R\$ 27,27	R\$ 218,16
74	Cimento de Óxido de Zinco sem eugenol para cimentação provisória de prótese (pasta base + pasta catalisadora). Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Kit	6	R\$ 56,47	R\$ 338,82
75	Cimento Ionômero de Vidro, tipo Restaurador, a t i v a ç ã o autopolimerizável, apresentação kit líquido + pó, validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Kit	8	R\$ 44,22	R\$ 353,76
76	Cimento Ionômero de Vidro, tipo Restaurador, a t i v a ç ã o fotopolimerizável, apresentação embalagem c/ 1 frasco de pó c/ 5g, cor A3 + 1 frasco de líquido c/ 2,5 ml + 1 Primer c/ 2,5ml + 1 frasco de Alpha Bond c/ 5ml. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Kit	8	R\$ 202,76	R\$ 1.622,08
77	Coletor de materiais pérfuro-cortantes com plástico interno para descarte de objetos, com boca adaptável e desconector de agulhas na tampa. Capacidade nominal 1,5 litros. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Unidade	20	R\$ 6,83	R\$ 136,60
78	Compressa de gaze, tamanho 7,5 x 7,5cm, 13 fios, 8 camadas, 5 dobras, com 500 unidades.	Pacote com 500 unidades	60	R\$ 17,99	R\$ 1.079,40
79	Cimento odontológico, tipo obturador provisório, aspecto físico pasta com ou sem flúor e sem eugenol. Frasco com 25 g, validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Frasco com 25 g	10	R\$ 25,25	R\$ 252,50
80	Cimento odontológico, tipo cirúrgico periodontal, sem eugenol, kit contendo 01 bisnaga com 90 g de base +01 bisnaga	Kit	4	R\$ 159,21	R\$ 636,84





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

	com 90 g de acelerador – tipo Peribond ou similar. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.				
81	Cimento para restauração provisória - IRM. Kit com frasco de 38g de Pó e frasco com 15ml de líquido. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Kit	8	R\$ 207,60	R\$ 1.660,80
82	Cunhas elásticas, caixa c/ 75 unidades, sortidas (tamanho P, M, G), composição: borracha e corantes reativos atóxicos.	Caixa	10	R\$ 61,21	R\$ 612,10
83	Cunhas de madeira, interdentes, sortidas, em formato anatômico da ameia, sem farpas, em 4 tamanhos codificados por cores – pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	20	R\$ 9,51	R\$ 190,20
84	Desinfetante e solvente de resíduos, usado no sistema de evacuação do equipamento, não espumante. Previne entupimentos. Dissolve resíduos sólidos como sangue coagulado, saliva, substâncias orgânicas, géis fluoretados, pastas profiláticas, materiais de moldagem e restos de cimentos e resinas compostas. Diminui a necessidade de limpeza ou troca de sifão. Aumenta a sucção pela desobstrução dos dutos, aroma de limão, solução concentrada ácido fosfórico a 13,6%, frasco com 1 litro de capacidade. A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto e procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Frasco	10	R\$ 66,33	R\$ 663,30
85	Detergente enzimático. Utilizado para limpeza de artigos médicos hospitalares composto no mínimo por 3 enzimas, protease, amilase, lipase, detergente não iônico /aniônico, Ph neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, diluição de 2,0 ml por litro, pouca formação de espuma. Galão contendo 05 litros. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Galão contendo 05 litros	4	R\$ 66,19	R\$ 264,76





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

86	Digluconato de clorexidina a 0,12%, solução aquosa para bochecho, frasco com 1l, validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Frasco com 1l	50	R\$ 35,55	R\$ 1.777,50
87	Digluconato de clorexidina a 2%, aplicação degermante, frasco com 100 ml, validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Frasco com 100 ml	10	R\$ 3,95	R\$ 39,50
88	Discos de lixa de acabamento e polimento, para restaurações de resina composta e ionômero de vidro. Pacote com 50 discos sortidos (16 mm).	Pacote com 50 unidades	10	R\$ 37,94	R\$ 379,40
89	Discos de lixa de acabamento e polimento, para restaurações de resina composta e ionômero de vidro, Embalagem contendo 56 discos de lixa de diferentes granulaciones. Não possuem centro metálico.	Pacote com 56 unidades	10	R\$ 62,84	R\$ 628,40
90	Disco de polimento e acabamento com costado em poliéster, centro metálico, com mandril de encaixe sistema pop on. Granulações: super fino (laranja claro), fino (laranja), médio (laranja escuro) e grosso (marrom). Kit contendo 40 discos série laranja e 01 mandril de encaixe.	Kit	10	R\$ 190,48	R\$ 1.904,80
91	Disco, material feltro flexível, kit contendo: 1 mandril p/ contra ângulo + 24 discos, aplicação acabamento restaurações de resina	Kit	10	R\$ 33,41	R\$ 334,10
92	Eletrodo ECG descartável, adulto, tamanho aproximado 44 x 32 mm. Registrado na Anvisa. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra. Pacote contendo 50 unidades.	Pacote com 50 unidades	6	R\$ 24,21	R\$ 145,26
93	Ebulidor Portatil 1000w- 220v Elétrico. Aquecedor de água Rabo Quente.	Unidade	1	R\$ 32,38	R\$ 32,38
94	Envelope auto-selante para utilização em autoclave confeccionado em papel grau cirúrgico e filme laminado, possuindo indicador do processo de esterilização, tamanho 70 mm x 230 mm, caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	10	R\$ 28,70	R\$ 287,00
95	Envelope auto-selante para utilização em autoclave confeccionado em papel grau cirúrgico e filme laminado, possuindo indicador do processo de esterilização, tamanho 90 mm x 160 mm, caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	10	R\$ 36,63	R\$ 366,30





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

96	Envelope auto-selante para utilização em autoclave confeccionado em papel grau cirúrgico e filme laminado, possuindo indicador do processo de esterilização, tamanho 90 mm x 230 mm, caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	10	R\$ 67,52	R\$ 675,20
97	Envelope auto-selante para utilização em autoclave confeccionado em papel grau cirúrgico e filme laminado, possuindo indicador do processo de esterilização, tamanho 90 mm x 260 mm, com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	10	R\$ 38,32	R\$ 383,20
98	Envelope auto-selante para utilização em autoclave confeccionado em papel grau cirúrgico e filme laminado, possuindo indicador do processo de esterilização, tamanho 200 mm x 300 mm, caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	30	R\$ 49,40	R\$ 1.482,00
99	Envelope auto-selante para utilização em autoclave. Tamanho 200 mm x 330 mm, caixa com 200 unidades.	Caixa com 200 unidades	5	R\$ 69,08	R\$ 345,40
100	Envelope auto-selante para utilização em autoclave. Tamanho 140 mm x 290 mm, caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	10	R\$ 45,08	R\$ 450,80
101	Escova de Robson para contra-ângulo, cônica, preta.	Unidade	30	R\$ 1,69	R\$ 50,70
102	Escova de Robson para contra-ângulo, reta, preta.	Unidade	30	R\$ 1,25	R\$ 37,50
103	Espelho bucal plano em aço inoxidável, sem cabo, nº 5. Caixa com 12 unidades	Caixa com 12 unidades	10	R\$ 57,17	R\$ 571,70
104	Ficha radiográfica, para 02 películas periapicais. Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	2	R\$ 11,38	R\$ 22,76
105	Filme de PVC Transparente e Esticável. Rolo de 28 cm x 100 m.	Rolo	10	R\$ 24,96	R\$ 249,60
106	Fio dental, material poliamida, comprimento 500 m, com cera mineral, validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Unidade	10	R\$ 12,82	R\$ 128,20
107	Fio de sutura, material seda, referência 4-0. Caixa com 24 unidades. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Caixa com 24 unidades	6	R\$ 59,28	R\$ 355,68
108	Fio de sutura, material seda, referência 3-0. Caixa com 24 unidades. Validade de no	Caixa com 24 unidades	8	R\$ 32,38	R\$ 259,04





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

	mínimo 24 meses a partir da data da compra.				
109	Fio de sutura, material seda, referência 5-0. Caixa com 24 unidades. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Caixa com 24 unidades	8	R\$ 42,35	R\$ 338,80
110	Fio retrator tamanho 0 fino preto, não impregnado. Embalagem com 250cm.	Embalagem com 250cm	4	R\$ 18,53	R\$ 74,12
111	Fio retrator tamanho 00 extra fino preto não impregnado. Embalagem com 250cm.	Embalagem com 250cm	4	R\$ 26,94	R\$ 107,76
112	Fio retrator tamanho 000 ultra extra fino preto não impregnado. Embalagem com 250cm.	Embalagem com 250cm	4	R\$ 15,93	R\$ 63,72
113	Fita adesiva indicadora para autoclave. Rolo de fita c/ 30 m x 19 mm. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Rolo	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
114	Flúor gel neutro, fluoreto de sódio 2%, frasco com 200 ml, validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Frasco	30	R\$ 7,86	R\$ 235,80
115	Flúor gel acidulado, fluoreto de sódio 2%, frasco com 200 ml, validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Frasco	30	R\$ 7,39	R\$ 221,70
116	Gel dessensibilizante dentinário à base de nitrato de potássio 5% e fluoreto de sódio 2% - seringa com 2,5g. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Seringa com 2,5g	20	R\$ 42,93	R\$ 858,60
117	Gel Hemostático Odontológico de uso tópico (cloreto de alumínio 25%). Embalagem com 1 seringa com 2,5 g + 5 ponteiros, validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra. Marca comercial de referência Gel hemostático tixotrópico a base de cloreto de alumínio a 25%, ou de qualidade similar, superior ou equivalente.	Seringa	15	R\$ 44,30	R\$ 664,50
118	Hidróxido de cálcio em pó, frasco c/ 10 g, indicado para capeador pulpar e para induzir a formação da dentina reparadora, validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Frasco	4	R\$ 9,44	R\$ 37,76
119	Hidróxido de cálcio líquido para limpeza das cavidades. Frasco com 200 ml. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Frasco	5	R\$ 24,67	R\$ 123,35





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

120	Indicador biológico, tipo terceira geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie bacillus stearothermophilus, características adicionais resposta em 24 horas, aplicação para esterilização a vapor. Caixa com 10 unidades. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Caixa	20	R\$ 39,52	R\$ 790,40
121	Indicador Químico Integrador Classe 5 desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Reage a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e vapor). Produto livre de chumbo, mercúrio, bário e látex. Dimensões aproximadas da tira: 102 x 19 mm (L x C). Embalagem com 100 unidades. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Caixa	6	R\$ 46,93	R\$ 281,58
122	Kit de 08 peças para acabamento e polimento de amálgama, contendo 4 taças e 4 ogivas nas cores marrom (grosso), verde (médio), azul (fino) e bege (ultra-fino).	Kit	6	R\$ 34,66	R\$ 207,96
123	Lâmina de bisturi, material aço carbono, tamanho nº 12, tipo descartável, esterilizada, e m b a l a d a s individualmente, caixa c/100, validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Caixa	2	R\$ 90,98	R\$ 181,96
124	Lâmina de bisturi, material aço carbono, tamanho nº 15, tipo descartável, esterilizada, e m b a l a d a s individualmente, caixa c/100, validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Caixa	2	R\$ 62,85	R\$ 125,70
125	Lâmina de bisturi, material aço carbono, tamanho nº 15C, tipo descartável, esterilizada, e m b a l a d a s individualmente, caixa c/100, validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Caixa	2	R\$ 51,22	R\$ 102,44
126	Lençol de Borracha Tamanho 13,5 x 13,5 cm, embalados individualmente. Caixa com 26 unidades. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Caixa	10	R\$ 22,13	R\$ 221,30
127	Luva cirúrgica de látex estéril, embalagem com 1 par. Tamanho 6,5. Validade de no	Unidade	200	R\$ 3,17	R\$ 634,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

	mínimo 24 meses a partir da data da compra.				
128	Luva cirúrgica de látex estéril, embalagem com 1 par. Tamanho 7,0. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Unidade	200	R\$ 5,96	R\$ 1.192,00
129	Luva descartável, confeccionada em látex natural, para procedimento não cirúrgico, tamanho Médio. Caixa com 100 unidades. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Caixa	150	R\$ 17,16	R\$ 2.574,00
130	Luva descartável, confeccionada em látex natural, para procedimento não cirúrgico, tamanho Pequeno. Caixa com 100 unidades. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Caixa	300	R\$ 16,15	R\$ 4.845,00
131	Luva descartável, confeccionada em látex natural, para procedimento não cirúrgico, tamanho Extra- Pequeno. Caixa com 100 unidades. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Caixa	150	R\$ 17,09	R\$ 2.563,50
132	Luva descartável, confeccionada em Nitrilo (borracha sintética), para procedimento não cirúrgico, tamanho Pequeno, nitrílica. Caixa com 100 unidades. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Caixa	150	R\$ 34,50	R\$ 5.175,00
133	Máscara descartável com elástico, com 3 c a m a d a s , confeccionadas em não tecido, com gramatura mínima de 30, com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável, resistente. Caixa com 50 unidades. Aprovada pela Anvisa. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Caixa	100	R\$ 17,03	R\$ 1.703,00
134	Máscara multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho único, c o r b r a n c a . Características adicionais: N95 ou PFF2, sem válvula, mínimo de infiltração 95%, partículas até 0,3. Caixa com 50 unidades. Aprovada pela Anvisa. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Caixa	60	R\$ 41,60	R\$ 2.496,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

135	Matriz seccional pré- formada em aço inoxidável, tipo Unimatrix, refil com 50 matrizes sortidas (P: 15, M: 22, G: 15).	Embalagem com 50 unidades	6	R\$ 166,23	R\$ 997,38
136	Microaplicador, tamanho extra fino. Tubo com 100 aplicadores.	Tubo com 100 unidades	20	R\$ 30,50	R\$ 610,00
137	Microaplicador, tamanho fino. Tubo com 100 aplicadores.	Tubo com 100 unidades	20	R\$ 15,89	R\$ 317,80
138	Microaplicador, tamanho regular. Tubo com 100 aplicadores.	Tubo com 100 unidades	30	R\$ 13,58	R\$ 407,40
139	Microcut serra – Refil, em aço inoxidável, embalagem com 05 unidades, com espessura de 0,05mm, tamanho 3,7cm indicada para remoção de excessos e acabamento interproximal de compósito, cimento resinoso e adesivo, sem danificar o ponto de contato.	Embalagem com 05 unidades	10	R\$ 56,53	R\$ 565,30
140	Moldeira plástica inferior, autoclavável, perfurada N.06	Unidade	2	R\$ 9,05	R\$ 18,10
141	Moldeira plástica superior, autoclavável, perfurada N.06	Unidade	2	R\$ 10,62	R\$ 21,24
142	Moldeira plástica inferior, autoclavável, perfurada N.07	Unidade	2	R\$ 9,58	R\$ 19,16
143	Moldeira plástica superior, autoclavável, perfurada N.07	Unidade	2	R\$ 9,81	R\$ 19,62
144	Moldeira plástica inferior, autoclavável, perfurada N.08	Unidade	2	R\$ 8,38	R\$ 16,76
145	Moldeira plástica superior, autoclavável, perfurada N.08	Unidade	2	R\$ 9,97	R\$ 19,94
146	Pinça Muller para carbono, em aço inox.	Unidade	2	R\$ 41,22	R\$ 82,44
147	Óculos de proteção, com comprimento das hastes ajustáveis. Lente de policarbonato incolor, para proteção aos olhos contra partículas volantes, produtos químicos e fluidos corpóreos.	Unidade	30	R\$ 10,34	R\$ 310,20
148	Óleo lubrificante em óleo mineral atóxico de baixa viscosidade, para canetas de alta e baixa rotação, produto sem CFC's, frasco com 200 ml, validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Frasco	10	R\$ 37,12	R\$ 371,20





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

149	Papel carbono indicado para registro de articulação das superfícies oclusais e proximais, azul-vermelho, bloco contendo 12 folhas. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra	Bloco contendo 12 folhas	50	R\$ 4,53	R\$ 226,50
150	Papel toalha tamanho 20 x 21. Pacote com 1250 folhas.	Pacote com 1250 folhas	400	R\$ 16,16	R\$ 6.464,00
151	Pasta para polimento, acabamento e brilho de resina composta, a base de óxido de alumínio, granulação extra-fina de 6 a 8 microns, embalagem c/ 1 seringa c/ 2g, validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Unidade	14	R\$ 24,60	R\$ 344,40
152	Pasta para polimento em prótese dentária – para o polimento de metais, compósitos e resinas, empregada para o pré-polimento ou polimento em alto brilho, em combinação com escovas, discos ou rodas do tipo: couro, feltro, algodão e flanela – embalagem com 100g. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Unidade	4	R\$ 27,66	R\$ 110,64
153	Pasta profilática, com sabor refrescante e abrasivos adequadamente dosados, bisnaga c/ 90g, validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Unidade	15	R\$ 6,65	R\$ 99,75
154	Pedra pomes, extra fina, pote com 100g, validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Pote com 100g	5	R\$ 11,12	R\$ 55,60
155	Pincel para estética, tipo pelo de Marta, modelo ponta achatada.	Unidade	10	R\$ 32,75	R\$ 327,50
156	Pinos de fibra de vidro nº 1 com broca de preparo. Embalagem com 05 unidades.	Embalagem com 05 unidades	5	R\$ 45,03	R\$ 225,15
157	Pinos de fibra de vidro nº2 – com broca de preparo. Embalagem com 05 unidades.	Embalagem com 05 unidades	5	R\$ 45,41	R\$ 227,05
158	Pinos de fibra de vidro nº3 – com broca de preparo. Embalagem com 05 unidades.	Embalagem com 05 unidades	5	R\$ 64,76	R\$ 323,80
159	Pistola dispensadora universal Centrix e 30 pontas sortidas. Referência: Dispensador Pistola Universal Express e Protemp 4 – 3M.	Kit	4	R\$ 195,88	R\$ 783,52
160	Pinça clínica para algodão, universal, número 317, formato corpo angulado, em aço inox.	Unidade	30	R\$ 19,13	R\$ 573,90





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

161	Pontas de aplicação para materiais viscosos com agulha (refil). Caixa com 20 unidades.	Caixa com 20 unidades	10	R\$ 82,88	R\$ 828,80
162	Pontas Enhance, formato de chama de pera, caixa com 07 unidades.	Caixa com 07 unidades	10	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
163	Porta matriz de Tofflemire. Adulto. Confeccionado em aço inoxidável.	Unidade	10	R\$ 21,45	R\$ 214,50
164	Pote dappen de silicone. Autoclavável.	Unidade	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00
165	Protetor clínico odontológico, material plástico, descartável, uso na seringa triplíce. Pacote com 100 unidades.	unidades	25	R\$ 14,73	R\$ 368,25
166	Protetor facial, material policarbonato, cor: incolor, comprimento: 250 mm, material coroa: plástico. Características adicionais: coroa ajustável e articulada, tipo fixação: carneria regulável por catraca.	Unidade	30	R\$ 2,51	R\$ 75,30
167	Resina composta universal, fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas (T). Embalagem em seringa ou bisnaga com 4gr na cor: A1B (corpo). Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Seringa com 4g	5	R\$ 98,83	R\$ 494,15
168	Resina composta universal, fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume	Seringa com 4g	5	R\$ 98,83	R\$ 494,15





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

	e 78,5% em peso nas cores de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas (T). Embalagem em seringa ou bisnaga com 4gr na cor: A1D (dentina). Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.				
169	Resina composta universal, fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas (T). Embalagem em seringa ou bisnaga com 4gr na cor: A1E (esmalte). Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Seringa com 4g	5	R\$ 98,83	R\$ 494,15
170	Resina composta universal, fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas (T). Embalagem em seringa ou bisnaga com 4gr na cor: A2B (corpo). Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Seringa com 4g	5	R\$ 98,83	R\$ 494,15
171	Resina composta universal, fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-	Seringa com 4g	10	R\$ 98,83	R\$ 988,30





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

	GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas (T). Embalagem em seringa ou bisnaga com 4gr na cor: A2D (dentina). Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.				
172	Resina composta universal, fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas (T). Embalagem em seringa ou bisnaga com 4gr na cor: A2E (esmalte). Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Seringa com 4g	10	R\$ 98,83	R\$ 988,30
173	Resina composta universal, fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas (T). Embalagem em seringa ou bisnaga com 4gr na cor: A3B (corpo). Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Seringa com 4g	10	R\$ 98,83	R\$ 988,30
174	Resina composta universal, fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não	Seringa com 4g	10	R\$ 98,83	R\$ 988,30





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

	aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6m a 20m. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas (T). Embalagem em seringa ou bisnaga com 4gr na cor: A3D (dentina). Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.				
175	Resina composta universal, fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6m a 20m. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas (T). Embalagem em seringa ou bisnaga com 4gr na cor: A3E (esmalte). Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Seringa com 4g	10	R\$ 98,83	R\$ 988,30
176	Resina composta universal, fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6m a 20m. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas (T). Embalagem em seringa ou bisnaga com 4gr na cor: A3,5B (corpo).	Seringa com 4g	10	R\$ 98,83	R\$ 988,30





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

	Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.				
177	Resina composta universal, fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas (T). Embalagem em seringa ou bisnaga com 4gr na cor: A3,5D (dentina). Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Seringa com 4g	10	R\$ 98,83	R\$ 988,30
178	Resina composta universal, fotopolimerizável, nanoparticulada, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores translúcidas (T). Embalagem em seringa ou bisnaga com 4gr na cor: A3,5E (esmalte). Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Seringa com 4g	10	R\$ 98,83	R\$ 988,30
179	Resina composta micro-híbrida, fotopolimerizável, de media viscosidade "tipo flow" – seringa com 2g e na cor A2. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Seringa com 4g	20	R\$ 21,83	R\$ 436,60
180	Resina composta micro-híbrida, fotopolimerizável, de media viscosidade "tipo flow" – seringa com 2g e na cor A3. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Seringa com 4g	20	R\$ 29,88	R\$ 597,60





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

181	Resina composta micro- h i b r i d a , fotopolimerizável, de media viscosidade "tipo flow" – seringa com 2g e na cor Opaco. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Seringa com 4g	10	R\$ 26,07	R\$ 260,70
182	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor branca, apresentação peça única, largura 59, a l t u r a 6 2 . Características adicionais: leitoso, 3 micra, com símbolo de substância infectante. Embalagem com 100 unidades.	Embalagem com 100 unidades	100	R\$ 21,35	R\$ 2.135,00
183	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor branca, apresentação peça única, largura 63, a l t u r a 8 0 . Características adicionais: leitoso, 3 micra, com símbolo de substância infectante. Embalagem com 100 unidades.	Embalagem com 100 unidades	60	R\$ 30,90	R\$ 1.854,00
184	Seringa descartável Luer Slip com agulha 10 ml.	Unidade	100	R\$ 0,71	R\$ 71,00
185	Seringa Carpule com refluxo confeccionada em aço cirúrgico inoxidável.	Unidade	20	R\$ 36,60	R\$ 732,00
186	Solução desinfetante a base de ácido peracético 0,2%, composto de água desmineralizada, peróxido de hidrogênio, ácido acético e estabilizante. Embalagem com 5 litros. Registro na ANVISA. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Embalagem com 5 litros	3	R\$ 221,26	R\$ 663,78
187	Solução fixadora para radiografia, frasco contendo 475 ml, composição: água, tiossulfato de amônio e tiocianato de amônio, forma física: líquido, cor: incolor, validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Frasco contendo 475 ml	20	R\$ 16,70	R\$ 334,00
188	Solução reveladora para radiografia, frasco com 4 7 5 m l aproximadamente, composição: água, sulfato de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona, forma física: líquido, cor: vermelho, validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Frasco contendo 475 ml	20	R\$ 17,11	R\$ 342,20
189	Solução hemostática a base de cloreto de alumínio, não possui epinefrina em sua composição, frasco c/ 10ml, validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Frasco c/ 10ml	4	R\$ 15,65	R\$ 62,60





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

190	Solução otológica à base de sulfato de polimixina B 10.000U.I., sulfato de neomicina 5 mg, hidrocortisona 10 mg. Frasco com 10 ml. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Frasco c/ 10ml	4	R\$ 15,01	R\$ 60,04
191	Sonda odontológica, material aço inoxidável, tipo exploradora, modelo nº05.	Unidade	30	R\$ 19,86	R\$ 595,80
192	Spray para teste de vitalidade, a base de água, odor mentolado, frasco c/ 200 ml, validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Frasco c/ 200 ml	2	R\$ 32,87	R\$ 65,74
193	Sugador descartável, material PVC virgem e atóxico, para saliva, c/ arame, apresentação pacote c/ 40 unidades, validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Pacote c/ 40 unidades.	50	R\$ 6,19	R\$ 309,50
194	Sugador cirúrgico, descartável, material PVC rígido, atóxico, ponteiros de polietileno alta densidade, apresentação embalagem individual, tipo uso estéril, caixa com 20 unidades, validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Caixa com 20 unidades	6	R\$ 5,88	R\$ 35,28
195	Taça de borracha/silicone, utilizado em profilaxia.	Unidade	30	R\$ 1,66	R\$ 49,80
196	Tiras de lixa para acabamento e polimento proximal de resina, em poliéster, embalagem c/ 150 unidades c/ 4 x 170 mm cada, com centro neutro para facilitar a introdução na ameia, granulações: média e fina	Embalagem c/ 150 unidades	10	R\$ 12,85	R\$ 128,50
197	Tiras de poliéster transparente, embalagem c/ 50 tiras, tamanho 10 mm x 120 mm x 0,05 mm, utilizada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho.	Embalagem c/ 50 tiras	10	R\$ 10,15	R\$ 101,50
198	Touca sanfonada, tipo descartável, material TNT 100% propileno, cor branca, tamanho único com elástico em todo perímetro da touca. Embalagem com 100 unidades.	Embalagem com 100 unidades	200	R\$ 10,67	R\$ 2.134,00
199	Triclesol formalina. Antisséptico, desinfetante para canais radiculares, frasco com 10 ml. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	Frasco com 10 ml	4	R\$ 5,55	R\$ 22,20
200	Verniz forrador de cavidades, de secagem rápida, para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato,	Frasco com 15ml	4	R\$ 28,85	R\$ 115,40





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

	frasco com 15ml. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.				
201	Pinça Cheron 24 cm em aço inoxidável para exame ginecológico	Unidade	5	R\$ 116,17	R\$ 580,85
202	Pinça Pozzi 24 cm Para Colo Uterino em aço inoxidável	Unidade	1	R\$ 89,36	R\$ 89,36
203	Pinça anatômica dente de rato 16cm	Unidade	1	R\$ 45,34	R\$ 45,34
204	Pinça anatômica dissecação 16 cm	Unidade	1	R\$ 71,67	R\$ 71,67
205	Pinça Adson serrilhada 12cm	Unidade	1	R\$ 44,74	R\$ 44,74
206	Pinça kelly curva 14cm	Unidade	1	R\$ 35,93	R\$ 35,93
207	Pinça kelly reta 14cm	Unidade	1	R\$ 61,19	R\$ 61,19
208	Porta agulha Mayo Hegar sem videa 16 cm	Unidade	1	R\$ 86,00	R\$ 86,00
209	Porta agulha Mayo Hegar com videa 16 cm	Unidade	1	R\$ 71,52	R\$ 71,52
210	Tesoura de mayo reta 16cm	unidade	1	R\$ 38,07	R\$ 38,07
211	Tesoura de mayo curva 16cm	unidade	1	R\$ 42,50	R\$ 42,50
212	Campo cirúrgico fenestrado 50x50 em brim. Kit com 3 unidades.	kit	1	R\$ 100,65	R\$ 100,65
213	Cuba inox redonda para assepsia 12 cm	unidade	6	R\$ 51,24	R\$ 307,44
214	Lençol descartável, 100% polipropileno, não tecido, TNT, gramatura 1: cerca de 40, dimensões: cerca de 70 cm x 50 m. Apresentação em rolo.	unidade	60	R\$ 53,91	R\$ 3.234,60
215	Avental hospitalar, material 100 % polipropileno, descartável, gramatura de no mínimo 50 G/CM2. Características adicionais: manga longa, punho com elástico, fechamento com trespasse	unidade	1000	R\$ 13,41	R\$ 13.410,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

	lateral. Aprovado pela Anvisa. Tamanho P.				
216	Máscara de Oxigênio p/ RCP – Pocket	unidade	1	R\$ 51,56	R\$ 51,56
217	Caixa em polipropileno, com capacidade para 100 lâminas. Acessórios: tampa com dobradiça. Adicional: numerada.	unidade	1	R\$ 29,17	R\$ 29,17
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL (MÁXIMO)
218	Aparelho de Raio X Digital Coluna Móvel. Voltagem 127/220; Potência 1,20 kVA; Potência /Cabeçote 70 kVP; mperagem /Cabeçote 8 mA. Base arredondada, sob a forma de "U" com rodízios. Braços arredondados. Dispositivo de segurança (bloqueio contra disparos acidentais, evita disparos consecutivos, eliminando exposições desnecessárias à radiação e ao superaquecimento). Cabo do controle de 3 a 5 metros. Regulagem de tempo através de teclado de membrana, com visualização através de LEDs. Sistema de dupla colimação. Garantia mínima de 12 meses contados do recebimento definitivo.	Unidade	1	R\$ 7.808,33	R\$ 7.808,33
219	Bandeja auxiliar de coluna para equipamentos odontológicos. Pode ser instalado em todas as marcas e modelos de cadeiras odontológicas, possui movimentos giratórios, estrutura em aço, suporta até 15 kg, podendo colocar motor de implante, aparelho de profilaxia com ultrassom, entre outros. Tamanho 41 x 33.	Unidade	2	R\$ 345,87	R\$ 691,74
220	Destilador de água. Capacidade reservatório de água destilada: 3,8 litros; capacidade reservatório de água comum: 4 litros; voltagem: 220 V; duração do ciclo completo: 6 a 8 horas; peso bruto 4 kg; dimensões: 27 x 33 x 27,6 cm; frequência: 60 Hz; potência: 600 Watts; consumo elétrico (hora): 60W - 220V; temperatura de trabalho adequada: 15º C a 40º C; Garantia mínima de 12 meses contados do recebimento definitivo.	Unidade	1	R\$ 870,00	R\$ 870,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

221	Lixeira, material polietileno, capacidade 30 litros, tipo fechada com tampa, dimensões aproximadas: 45 x 35 cm (A x D), cor branca, características adicionais dobradiça, haste e pedal, acionamento da tampa por pé. Cor branca.	Unidade	4	R\$ 55,10	R\$ 220,40
222	Lixeira, material polietileno, capacidade 50 litros, tipo fechada com tampa, dimensões aproximadas: 51 x 42 cm (A x D), cor branca, características adicionais dobradiça, haste e pedal, acionamento da tampa por pé. Cor branca.	Unidade	4	R\$ 121,80	R\$ 487,20
223	Mesa auxiliar tipo cart. Cor branca, composta por 2 gavetas de 06 cm e 2 gavetas de 12 cm. Mobiliário confeccionado em MDF ou compensado de 15 mm, revestimento interno em laminado melamínico decorativo brilhante. Medidas aproximadas de 50 x 80.	Unidade	2	R\$ 1.215,61	R\$ 2.431,22
224	Seladora com suporte e guilhotina para selagem de embalagens (papel /plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor. Características adicionais: Bivolt, acionamento por meio de alavanca com trava, resistência com controle automático de temperatura. Garantia mínima de 12 meses contados do recebimento definitivo.	Unidade	1	R\$ 494,56	R\$ 494,56
225	Estimulador elétrico neuromuscular transcutâneo multifuncional com 4 (quatro) canais (TENS). Com efeito "VIF" (variação de intensidade e frequência), formas de terapia pré- programadas, controle de disparo manual (trigger). Com recurso analgésico, estímulo circulatório, fortalecimento muscular, despertar trófico, contraturas. Características Técnicas: Alimentação: 115 a 127V / 210 a 230V (Bi- Volt autocomutado); frequência da rede de alimentação: 60Hz; potência de entrada máxima: 16VA; central de controle com microprocessador, corrente bipolar assimétrica; quatro canais independentes com intensidade de corrente de até 70mA; tempo de terapia: Até 59 minutos. Registrado na Anvisa. Garantia mínima de 12 meses contados do recebimento definitivo.	Unidade	1	R\$ 1.405,13	R\$ 1.405,13





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

226	Lixeira, material: aço inoxidável, capacidade 3,2 litros, tipo: cilíndrico com tampa, características adicionais: basculante, aplicação: coleta de lixo.	Unidade	2	R\$ 113,85	R\$ 227,70
227	Biombo: Produto destinado a organização de ambientes, visando dividir espaços ou isolá-los. Três divisórias.	Unidade	3	R\$ 501,00	R\$ 1.503,00
228	Esfigmomanômetro de ajuste: digital, tipo: de braço. Faixa de operação: até 300; material braçadeira: braçadeira em nylon; tipo fecho: fecho em velcro; tamanho: adulto. Garantia mínima de 12 meses contados do recebimento definitivo.	Unidade	1	R\$ 188,93	R\$ 188,93
229	Esfigmomanômetro adulto obeso: aparelho de pressão arterial adulto – obeso. Esfigmomanômetro Aneróide em Nylon com Fecho Velcro - para obeso. Utilizado para medir a pressão arterial através do método auscultatório (ruídos de Korotkoff) sobre a artéria braquial (braço) ou artéria pedial (perna). Manguito e pera em PVC; Braçadeira em Nylon com fecho em velcro; Faixa de medição: 0 – 300 mmHg; • Divisão de 2 mmHg; - Obeso: 35 – 51 cm. Garantia mínima de 12 meses contados do recebimento definitivo.	Unidade	1	R\$ 199,88	R\$ 199,88
230	Esfigmomanômetro de ajuste: analógico, aneróide, tipo*: de braço; faixa de operação: até 300; material braçadeira: braçadeira em nylon; tipo fecho: fecho em velcro; tamanho: adolescente. Garantia mínima de 12 meses contados do recebimento definitivo.	Unidade	1	R\$ 121,73	R\$ 121,73
231	Oftalmoscópio – Iluminação branca e de alto brilho, com nitidez da imagem; Fácil substituição da lâmpada LED. Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA. Garantia mínima de 12 meses contados do recebimento definitivo.	Unidade	1	R\$ 981,88	R\$ 981,88
232	Otoscópio com Iluminação branca e de alto brilho, com nitidez da imagem. Conexão para pera de insuflação. Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos. Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas	Unidade	1	R\$ 607,00	R\$ 607,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

	tipo AA. Garantia mínima de 12 meses contados do recebimento definitivo.				
233	Martelo com cabo em aço inoxidável. Material cabeça: borracha. Modelo: babinski	Unidade	1	R\$ 66,32	R\$ 66,32
234	Martelo Taylor - Martelo para exames de reflexo neurológico com cabeça triangular de Borracha Sintética, utilizada para eliciar o reflexo miotático. Também apropriada para obter sons do tórax e para percussão do abdômen. O cabo tem a extremidade proximal pontuda para induzir reflexos cutâneos e plantares.	Unidade	1	R\$ 63,53	R\$ 63,53
235	Espéculo nasal confeccionado em aço inox. Material autoclavável. Tamanho 07 cm.	Unidade	1	R\$ 146,65	R\$ 146,65
236	Espéculo auricular, modelo: politzer, ponta ativa: cerca de 6,5, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	Unidade	1	R\$ 47,87	R\$ 47,87
237	Glicosímetro: Medidor digital de glicose - Faixa de resultados: 10 - 600 mg/dL (0.6 - 33.3 mmol/L); Calibração: Equivalente ao plasma•Amostra: Sangue total capilar fresco; • Tamanho da Amostra: 0.9 microlítro. Tempo do teste: 5 segundos; Método de ensaio: Enzima Glucose Oxidase; Alimentação: Bateria 3V tipo CR2032.; Unidade de medição: mg/dL.; Desligamento automático. Garantia mínima de 12 meses contados do recebimento definitivo.	Unidade	1	R\$ 68,75	R\$ 68,75
238	Oxímetro: Oxímetro de dedo. Medição de oxigênio no sangue e frequência cardíaca de alta precisão. Aferição de curva pletismográfica e barra indicadora de pulsação. Indicador de bateria, desligamento automático, alarme e visualização em diferentes posições. Garantia mínima de 12 meses contados do recebimento definitivo.	Unidade	1	R\$ 164,36	R\$ 164,36
239	Detector fetal com tela LCD ou sonar digital, equipamento detector de frequência cardíaca fetal. Garantia mínima de 12 meses contados do recebimento definitivo.	Unidade	1	R\$ 497,94	R\$ 497,94
240	Fotóforo com lâmpada de led. Características adicionais: com iluminação coaxial, regulagem luminosidade, tipo fixação: cinta de	Unidade	1	R\$ 1.136,62	R\$ 1.136,62





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

	cabeça com faixa de ajuste. Garantia mínima de 12 meses contados do recebimento definitivo.				
241	Simulador para exame das mamas, em colete - Simulador com características anatômicas das mamas com textura de pele macia, desenvolvido para treinamento do autoexame das mamas para palpação e inspeção de nódulos nos quadrantes superiores e inferiores.	Unidade	1	R\$ 3.622,50	R\$ 3.622,50
242	DEA: Desfibrilador externo automático. Garantia mínima de 12 meses contados do recebimento definitivo.	Unidade	1	R\$ 9.328,61	R\$ 9.328,61
243	Mesa em aço, acabamento superficial esmaltado. Material leito: chapa aço inox, estofado em courvin. Tipo do movimento: assento fixo, encosto e apoio pernas reclináveis. Acabamento pés: pés c/ rodízios e freios. Características adicionais: 3 gavetas e 2 portas laterais Material porta-coxa: porta-coxas estofado. Dimensões: 1,80 x 0,50 x 0,85m.	Unidade	1	R\$ 1.666,04	R\$ 1.666,04
244	Vídeo Colposcópio Com Monitor De 7". Fabricado com câmera de alta resolução com zoom ótico que aumenta de 8 a 30 vezes. Duas saídas RCA para conexão em monitor de TV. Saída para captura de imagem ou vídeo printer. Distância focal de 300 mm a 400 mm. Dotado de luz de LED alto brilho, com intensidade ajustável e filtro verde eletrônico. monitor LCD de 7 polegadas. Frequência de rede de alimentação: 60Hz; tensão de 100 a 240 V (automático); corrente alternada; bifásico; LED alto brilho com intensidade ajustável; altura regulável de 85 cm a 140 cm. Garantia mínima de 12 meses contados do recebimento definitivo.	Unidade	1	13.986,00	R\$ 13.986,00
245	Ambú reanimador manual adulto silicone. Volume Ressuscitador 1650ml. Dimensões - 212x131mm Peso: 600g. Garantia mínima de 12 meses contados do recebimento definitivo.	Unidade	1	R\$ 159,43	R\$ 159,43
246	Armário em madeira, na cor marfim. Acabamento superficial: laminado melamínico texturizado. Aplicação: pastas suspensas.	Unidade	1	R\$ 930,33	R\$ 930,33





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

247	Tensão Alimentação Entrada: Bivolt, Características adicionais: Comunicação com Interface Usb, Frequência: 40hz – 70hz, Tipo: Nobreak, Quantidade Tomadas Saída: 12 Tomadas 2p+T, Tensão Saída: Bivolt, Capacidade Nominal: 3, Tipo Alarme: Sonoro, bateria: Selada. Garantia mínima de 12 meses contados do recebimento definitivo.	Unidade	1	R\$ 966,25	R\$ 966,25
248	Resolução Impressão: 5670 X 1440, Velocidade Impressão Preto E Branco: 37, Velocidade Impressão Colorida: 38, Tensão Alimentação: 110/220, Tipo Papel: carta/Ofício/A4/A5/A6/B5/Fotográfico, Compatibilidade: Windows /Macintosh, Características Adicionais: Digital, Usb, Sistema Eco Tank, Tipo: Mesa. Garantia mínima de 12 meses contados do recebimento definitivo.	Unidade	1	R\$ 1.293,80	R\$ 1.293,80
249	Mouse pad em espuma poliuretano semi-rígida, tamanho almofada: 140 x 55 x 18, tamanho plataforma: 205 x 240 x 8, características adicionais: altura dupla	Unidade	1	R\$ 15,94	R\$ 15,94
250	Mouse tamanho: vertical, sensor: laser, tipo conector: usb, conectividade: sem fio	Unidade	1	R\$ 31,30	R\$ 31,30
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL PERMANENTE (Material p/ Tecnologia Assistiva)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL (MÁXIMO)
251	Lupa eletrônica tipo: mouse, fonte alimentação: usb, faixa ampliação: 14 a 66 vezes	Unidade	6	R\$ 1.182,28	R\$ 7.093,68
252	Abafador ruído auricular material: polietileno, formato: concha, características adicionais: nível de redução ruído igual ou superior a 21 DB.	Unidade	20	R\$ 41,43	R\$ 828,60
253	Plano inclinado - Prancha apoio, aplicação: apoio para leitura, características adicionais: em mdf. Presilhas metálicas, com níveis de inclina	Unidade	5	R\$ 183,72	R\$ 918,60
254	Teclado microcomputador tipo: ampliado, tipo conector: usb, conectividade: com fio	Unidade	10	R\$ 251,60	R\$ 2.516,00
255	Aplicação: p/ baixa visão e cegueira, tipo: aparelho de leitura de texto, lupa e scanner, tipo tela: painel ajustável, tela colorida lcd/led cerca 10", componente 1: alto falante integrado, entrada fone	Unidade	2	R\$ 16.468,22	R\$ 32.936,44





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

ouvido, usb, componente 2: memória, bateria recarregável				
TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 233.566,83

NOTAS: O objeto referente a esta contratação deverá ser entregue pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo: a contratada deve possuir registro em órgãos regulamentadores (ANVISA) e o certificado de licença de funcionamento; adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação; apresentação de catálogos e folders de produtos; atender as demais legislações pertinentes; os materiais devem atender à especificação da descrição mínima do objeto, conforme tabela de itens do objeto, anexado aos autos. Observar sobre o prazo de validade no item Condições de Entrega deste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de empenho, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.4.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a necessidade pelo objeto é contínua e a interrupção de fornecimento afeta aos trabalhos dos Serviços médicos e odontológicos da UFDPAR, além disso, diante da equipe diminuta no setor demandante e da área de licitação, a Administração deve buscar procedimentos que simplifiquem e oportunizem mais celeremente a manutenção contínua dos insumos que satisfazem às atividades desenvolvidas nos serviços médicos e odontológicos da PRAE/UFDPAR], portanto, sendo assim mais vantajoso para a UFDPAR.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir e conforme consta das informações básicas desse termo de referência:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações**

- I) ID PCA no PNCP: [33519114000100-0-000001/2023];
- II) Data de publicação no PNCP: [19/05/2023];
- III) Identificador da Futura Contratação: [156680-4/2022].
- IV) Data de Publicação no PNCP; Id do Item no PCA; Classe/Grupo podem ser consultados diretamente no PNCP <<https://pncp.gov.br/app/pca/33519114000100/2023>>.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1 Por se tratar de aquisição de material médico e odontológico, o armazenamento, o manuseio e o descarte desses devem ser realizados de forma adequada, com o objetivo de evitar a contaminação do solo, da água e ar, pois há alta probabilidade de ocorrer a produção de resíduos sólidos. Portanto, deverão ser adotadas medidas de tratamento que busquem sanar tais riscos, tais como:
 - 4.1.1.1 Descarte politicamente correto de resíduos;
 - 4.1.1.2 No caso de embalagens, propõe-se que a entrega seja feita em lote único e acondicionado em material reciclável ou de baixo impacto ambiental;
 - 4.1.1.3 Exigir, no que couber, que a contratada possua registro em órgão regulamentador (ANVISA);
 - 4.1.1.4 Exigir da contratada, no que couber, certificado de licença de funcionamento ou de autorização especial;
- 4.1.2 Em relação às fases do ciclo de vida do produto, a contratada deverá adotar os critérios sustentáveis abaixo, no que couber:
 - 4.1.2.1 bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações**

- 4.1.2.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares
- 4.1.2.3 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.1.2.4 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, conforme justificativa abaixo.*

4.3.1. Considerando que no mapeamento dos riscos não ficou percebido nenhum risco que viesse a depreender que a garantia de execução contratual se relacionaria em uma medida preventiva ou corretiva, que avançasse vantagem para a Administração, e considerando o vulto da licitação é pouco expressivo, além de dividida em itens e se tratará de uma demanda parcelada para atender um prazo de 12 meses, então, não se exigirá a garantia.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. *O prazo de entrega dos bens classificados como permanente (materiais permanentes) é de 30 dias, contados da convocação/ordem de entrega, em remessa única, e para materiais de consumo, será conforme quadro a seguir:*

5.1.1. Em caso de necessidade e considerando a conveniência orçamentária, a Administração poderá solicitar quantidades diferentes das parcelas indicadas no quadro acima.

- 5.2. *As parcelas para bens de consumo serão entregues nos seguintes prazos e condições:*





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

Materiais de Consumo		
Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	A quantidade dos itens desta licitação é anual, desta forma, se empenhará de todos os itens em quantidades proporcionais ao ano 2023 (exercício financeiro 2023).	10 dias da convocação/ordem de entrega
2ª	A quantidade dos itens desta licitação é anual, desta forma, se empenhará de todos os itens em quantidades proporcionais do ano 2024 (exercício financeiro 2024).	10 dias da convocação/ordem de entrega
Em caso de necessidade e considerando a conveniência orçamentária, a Administração poderá solicitar quantidades diferentes das parcelas indicadas neste quadro acima.		

5.3. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. São Sebastião, 2819, Bairro N. Sra de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020, no setor de ALMOXARIFADO/UFDPAR.

5.5. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) a partir da data da convocação/ordem da entrega.*

5.5.1. *Ressalva-se uma validade inferior apenas se for especificado pelo Fabricante, que neste caso, deverá ser $\frac{3}{4}$ (três quartos) do prazo total recomendado pelo fabricante.*





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.9.1. Verificará os produtos e quantidades recebidas atendem à proposta comercial e convocação/ordem de entrega.

6.9.2. Verificará se os produtos estão em perfeitas condições de uso

6.9.3. Verificará a validade dos produtos nos termos do estabelecido no Termo de Referência.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13.1. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações**

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- V) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.31.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado, sendo a entrega nos termos das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de armazenar, expedir e distribuir Produtos para Saúde (Correlatos), expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) nos termos da Resolução RDC nº 16/2014 e termos da Lei nº 6.437/1977, para os itens em que seja obrigatório o registro naquela agência reguladora, bem como em qualquer órgão sanitário federal, estadual ou municipal competente.

8.14.1. *Havendo produtos controlados também pela Polícia Federal, Ministério do Exército e Polícia Civil, caberá o fornecedor apresentar a comprovação / licença emitida pelos*





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações**

respectivos órgãos competentes de que está habilitada para trabalhar com insumos controlados, nos termos da legislação vigente que lhe for correlata.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.24. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da*





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações**

apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1.1 Comprovar a execução do fornecimento do objeto equivalente (ou similar ao ramo do objeto desta licitação) de pelo menos 50% (dez por cento) do valor estimado dos itens que foi convocado para habilitação; e

8.31.1.2 Comprovar a execução do fornecimento do objeto equivalente (ou similar ao ramo do objeto desta licitação) de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da quantidade total da soma das quantidades de todos os itens que foi convocado para habilitação; e

8.31.1.3 Comprovar a execução do fornecimento do objeto equivalente (ou similar ao ramo do objeto desta licitação) no prazo até 50% do prazo estabelecido neste instrumento.

8.31.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.25. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.32.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

8.32.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 233.566,83 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

9.1.1. *Esse valor é o máximo estabelecido para a contratação.*

9.2. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

9.5.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Quadro de Dotação Orçamentária	
Para material permanente: UGR: 156680 AÇÃO/PTRES: 20RK/170310 FONTE DE RECURSOS: 8100 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52	Para material de consumo, como trata-se de despesas com assistência estudantil, deverá ser utilizada a estrutura abaixo: UO: 26279 UGR:156680 AÇÃO/PTRES: 4002 / 193273 FONTE DE RECURSOS: 0100 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.3

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Em Apêndices a este documento, encontra-se o Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

Parnaíba-PI, Novembro de 2023.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

ARIANE DA COSTA MELO
 Odontóloga/Chefe da Divisão de Atenção à Saúde

GILVANA PESSOA DE OLIVEIRA
 Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



Estudo Técnico Preliminar 109/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23855.001734/2021-44

2. Descrição da necessidade

A Divisão de Atenção à Saúde da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Delta do Parnaíba é composta pelos Serviços Médico e Odontológico e tem como finalidade proporcionar atendimento clínico à comunidade universitária (alunos de graduação e pós-graduação), servidores (técnicos-administrativos e professores) e terceirizados, além de realizar atividades educativas, de prevenção e promoção da saúde para os universitários.

Este atendimento se enquadra no programa de Assistência Estudantil como estratégia de combate às desigualdades sociais e regionais, ampliação e democratização das condições de acesso e permanência dos jovens na educação superior pública federal. Esta é uma das ações oriundas do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que visa promover o apoio à permanência e conclusão de curso dos alunos de baixa condição socioeconômica. O Art. 3º, § 1º do decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, estabelece as ações de assistência estudantil:

“As ações de assistência estudantil do PNAES deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas: I - moradia estudantil; II - alimentação; III - transporte; IV – atenção à saúde; V - inclusão digital; VI - cultura; VII - esporte; VIII creche; IX - apoio pedagógico; e X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação”. (grifo nosso)

O objeto desta contratação é a aquisição de materiais de consumo e permanentes que serão utilizados na Divisão de Atenção à Saúde da PRAE/UFDPar. Justifica-se, portanto, a importância desses materiais, já que eles são essenciais para o funcionamento dos serviços supracitados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço Odontológico	Ariane da Costa Melo
Serviço Odontológico	Francilene Rodrigues de Oliveira
Serviço Médico	Leonam Costa Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto referente a esta contratação deverá ser entregue pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

- A contratada deve possuir registro em órgãos regulamentadores (ANVISA);
- Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Apresentação de catálogos e folders de produtos;

- Certificado de licença de funcionamento;
- Atender as demais legislações pertinentes;
- Os materiais devem atender à especificação da descrição mínima do objeto, conforme tabela de itens do objeto, anexado aos autos.
- No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade deve ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da compra. Ressalva-se uma validade inferior apenas se for especificado pelo Fabricante.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para aquisição de materiais de consumo e permanentes que serão utilizados na Divisão de Atenção à Saúde da PRAE/UFDPAr percebe-se 03 (três) tipos de seguintes soluções:

5.1.1 Solução 1: Realização de Pregão eletrônico SRP.

5.1.1.1 De modo geral, na aquisição de materiais de consumo e permanentes que serão utilizados na Divisão de Atenção à Saúde da PRAE/UFDPAr em uma licitação própria para suprir a demanda, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

5.1.1.2 Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

5.1.1.3 Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

Ressalta-se que os itens do objeto do processo em tela, conforme quantitativos no ANEXO I, atende ao Decreto nº 7.892/2013 quanto a adotar o SRP:

GRIFO DO DECRETO Nº 7.892/2013

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5.1.2 Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços.

5.1.2.1 Por intermédio do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

5.1.2.2 Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.

5.1.2.3 Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço.

5.1.2.4 Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.

5.1.2.5 Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

5.1.2.6 O Decreto Federal nº 9.488/2018 trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços. De largada, os limites para as adesões foram reduzidos. Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata.

5.1.2.7 Assim, o quantitativo necessário para suprir as necessidades desta IFES teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas, o que não seria vantajoso a esta autarquia, principalmente que seriam vários processos concomitantes e também a UFDPAR tem pouco pessoal para dar vazão aos inúmeros processos seja no setor demandante ou seja no setor responsável pelos trâmites processuais, a Unidade de Compras/UFDPAR.

5.1.3 Solução 3: Dispensa de Licitação.

5.1.3.1 De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pode ser utilizada para obras e serviços de engenharia com valores de até R\$ 33.000,00 e para compras de bens de até R\$ 17.600,00. E ainda que os valores tenham sido incrementados pela Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133, de 01 de abril 2021, conforme grifo abaixo, os novos valores são insuficientes para atender a demanda desta Universidade, conforme quantitativos e valores apresentados no ANEXO I.

GRIFO DA LEI N º 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

5.1.3.2 Além da limitação do valor, o objeto de consumo terá entrega parcelada e, por isso, será comprado em quantidades fragmentadas, visto a armazenagem de produtos que podem requerer vários cuidados de forma a evitar danos à saúde das pessoas e do meio ambiente. E no caso dos materiais permanentes poderão ser adquiridos quando da conveniência da Administração, inclusive, por questão planejamento estratégico e dos recursos orçamentários.

5.2 Análise e escolha entre as soluções existentes

5.2.1 Entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 1, visto que há necessidade de contratações frequentes para Serviços Médico e Odontológico da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, PRAE/UFDPAR. E, por se tratar de produtos de consumo, se adquirirá quantidades suficientes para atender em intervalos de tempos, em virtude de demandarem cuidados especiais na armazenagem, sendo observadas, inclusive, a validade do produto.

5.2.2 Enfim, sugere-se que seja feita a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais por meio de Pregão Eletrônico SRP. A adoção desta modalidade permitirá incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo e permitir maior transparência e controle social.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange o fornecimento de materiais de consumo e permanentes fundamentais para o atendimento dos Serviços Médico e Odontológico através da contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado, de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a compra do referido material foram considerados os itens que a Divisão de Atenção em Saúde não possui em estoque ou possui em quantidade insuficiente para o ano de 2023. A estimativa das quantidades a serem contratadas encontra-se em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 85.065,50

Materias permanentes - RS 41.870,18 (quarenta e um mil oitocentos e setenta reais e dezoito centavos).

Materias de Consumo - RS 43.195,32 (quarenta e três mil cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

OBS: o preço que foi indicado é apenas uma referência sugestiva para a administração trabalhar o preço nas formas da lei.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá agrupamento dos objetos em lotes, uma vez que, analisando o potencial competitivo para esta licitação, sem prejuízos aos aspectos técnicos, proporcionando maior economia de escala e melhor gestão contratual, a Administração considerou que a divisão da contratação por itens permitirá que os fornecedores apresentem seus melhores preços por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, os itens e quantidades previstas nesta contratação constam no Planejamento e Gerenciamento das Contratações (PGC) do ano de 2023. Seguem em anexo os documentos de Formalização de Demanda (33/2022, 42/2022 e 1424/2022).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação almeja a aquisição de material que atenda, além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e /ou financeiros da administração pública, além do funcionamento dos Serviços Médico e Odontológico.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de capacitação de servidores ou a adequação do ambiente. O almoxarifado dos Serviços Odontológico e Médico tem a capacidade de suportar a armazenagem dos itens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de aquisição de material médico e odontológico, o armazenamento, o manuseio e o descarte desses materiais devem ser realizados de forma adequada, com o objetivo de evitar a contaminação do solo, da água e ar, pois há alta probabilidade de ocorrer produção de resíduos sólidos. Portanto, deverão ser adotadas medidas de tratamento que busquem sanar tais riscos, tais como:

- Descarte politicamente correto dos resíduos;
- No caso das embalagens, propõe-se que a entrega seja em lote único e acondicionado em material reciclável ou de baixo impacto ambiental;
- Exigir que a contratada possua registro em órgãos regulamentadores (ANVISA);
- Exigir da contratada certificado de licença de funcionamento ou de autorização especial.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que se trata de um recurso para viabilizar uma finalidade essencial (adequado funcionamento dos Serviços Médico e Odontológico da PRAE); considerando que o levantamento do quantitativo a ser adquirido se baseou em histórico de consumo de anos anteriores e na necessidade para atendimento do ano de 2023; considerando que os materiais serão adquiridos mediante pregão eletrônico, visando o princípio de economicidade, esta equipe de planejamento considera viável esta contratação.

16. Responsáveis

Documento assinado digitalmente
 ANGEIA PEREIRA LOPES DE OLIVEIRA
Data: 20/12/2022 11:25:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ÂNGELA PEREIRA LOPES DE OLIVEIRA

Enfermeira


FRANCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico em Laboratório Área - Saúde Bucal

Documento assinado digitalmente
 ROBERTA ROZIMEIRE BARSANULFO DE FREITAS
Data: 20/12/2022 15:21:31-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ROBERTA ROZIMEIRE BARSANULFO DE FREITAS

Assistente em Administração

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO ETP DIVISÃO ATENÇÃO À SAÚDE.odt (55.04 KB)
- Anexo II - DFD 33 2022.pdf (119.03 KB)
- Anexo III - DFD 42 2022.pdf (63.03 KB)
- Anexo IV - DFD 1424 2022.pdf (48.0 KB)

Anexo II - DFD 33 2022.pdf

Número do Documento de Formalização da Demanda: 33/2022

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Serviço Odontológico	01/01/2023 00:00	156680	FRANCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de materiais de consumo e Permanentes para o Serviço Odontológico da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis			
Justificativa da prioridade			
Itens essenciais para o funcionamento do consultório odontológico.			

2. Justificativa de necessidade

O Serviço Odontológico da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis tem como finalidade prestar assistência à saúde dos discentes, servidores (técnicos administrativos e docentes) e terceirizados, além de executar medidas de promoção de saúde e atividades educativas e preventivas.

Este serviço encontra-se dentro do eixo da saúde do PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil) e tem como objetivo proporcionar uma melhor qualidade de vida aos estudantes no que diz respeito à saúde, contribuindo, dessa forma, na diminuição do índice de evasão escolar.

Esta Formalização de Demanda visa a compra de materiais de consumo e permanentes, os quais são essenciais para o funcionamento do serviço.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	APARELHO RAIOS X	POTÊNCIA APARELHO: 1200, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 /220, AMPERAGEM: 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLUNA MÓVEL, DIGITAL Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	5.809,00	5.809,00
2	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	TIPO: SUPORTE GIRATÓRIO COM BANDEJA AUXILIAR, APLICAÇÃO: P/ COLUNA DO TUBO REFLETOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 360° Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	194,75	389,50
3	EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	DESTILADOR ÁGUA	CAPACIDADE: 4, VOLTAGEM: 127/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POTÊNCIA 550 W / DIMENSÕES APROXIMADAS 27X33X2,60, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	1.175,00	1.175,00
4	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	LIXEIRA	MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 30, TIPO: QUADRADA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL, APLICAÇÃO: LIXO INFECTANTE GRUPO A, IMPRESSÃO: COM SÍMBOLO Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	98,99	395,96
5	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	LIXEIRA	MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 50, TIPO: FECHADA COM TAMPA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA, DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO POR PÉ Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	134,00	536,00
6	MÁQUINAS DE EMBALAR E EMPACOTAR	SELADORA EMBALAGEM	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM: 110 /220, FUNCIONAMENTO: MANUAL, APLICAÇÃO: P/	1,00	322,00	322,00

			EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ CONTROLE DE TEMPERATURA E SUPORTE P/ BOBINA Unidade de fornecimento: Unidade			
7	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	LIXEIRA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 3,2, TIPO: CILINDRICO COM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASCULANTE, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	59,59	119,18
8	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CONDICIONADOR DENTAL	TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL Unidade de fornecimento: Seringa	180,00	2,60	468,00
9	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CONDICIONADOR DENTAL	TIPO: ÁCIDO POLIACRÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 11,5%, ASPECTO FÍSICO: GEL Unidade de fornecimento: Frasco	6,00	22,24	133,44
10	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	ADESIVO DENTAL	TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: MONOCOMPONENTE Unidade de fornecimento: Frasco	50,00	145,00	7.250,00
11	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	ÁGUA DESTILADA	ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA Unidade de fornecimento: Galão	100,00	9,67	967,00
12	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	AGULHA ODONTOLÓGICA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE Unidade de fornecimento: Caixa	20,00	69,00	1.380,00
13	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	AGULHA ODONTOLÓGICA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE Unidade de fornecimento: Caixa	4,00	69,00	276,00
14	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	AGULHA ODONTOLÓGICA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE Unidade de fornecimento: Caixa	8,00	69,00	552,00
15	DROGAS E MEDICAMENTOS	ÁLCOOL ETÍLICO	TEOR ALCOÓLICO: 70% P/P (70 °GL), COMPOSIÇÃO BÁSICA: GLICERINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO DOSADOR Unidade de fornecimento: Frasco	200,00	6,99	1.398,00
16	DROGAS E MEDICAMENTOS	ÁLCOOL ETÍLICO	TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), TIPO: HIDRATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO Unidade de fornecimento: Frasco	240,00	4,99	1.197,60
17	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	ALGODÃO	MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: HIDRÓFILO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL Unidade de fornecimento: Embalagem	50,00	11,90	595,00
18	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	AMÁLGAMA	COMPONENTES: LIGA + MERCÚRIO, TIPO: BAIXO TEOR DE PRATA, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA Unidade de fornecimento: Cápsula	500,00	4,40	2.200,00
19	INSTRUMENTOS,	AMÁLGAMA		500,00	5,60	2.800,00

	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS		COMPONENTES: LIGA + MERCÚRIO, TIPO: BAIXO TEOR DE PRATA, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA Unidade de fornecimento: Cápsula			
20	DROGAS E MEDICAMENTOS	LIDOCAÍNA CLORIDRATO	APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000 Unidade de fornecimento: Tubete	600,00	1,59	954,00
21	DROGAS E MEDICAMENTOS	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO	APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000 Unidade de fornecimento: Tubete	600,00	2,39	1.434,00
22	DROGAS E MEDICAMENTOS	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO	FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 3% Unidade de fornecimento: Tubete	300,00	2,39	717,00
23	DROGAS E MEDICAMENTOS	ARTICAÍNA	FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 4% + 1/200.000 Unidade de fornecimento: Tubete	750,00	3,29	2.467,50
24	DROGAS E MEDICAMENTOS	PRILOCAÍNA	APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM: 3% + 0,03UI/ML Unidade de fornecimento: Tubete	300,00	1,79	537,00
25	DROGAS E MEDICAMENTOS	BENZOCAÍNA	USO: GEL TÓPICO, CONCENTRAÇÃO: 20% Unidade de fornecimento: Pote	12,00	6,25	75,00
26	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	AVENTAL HOSPITALAR	TIPO: CIRÚRGICO, MATERIAL*: POLIPROPILENO, TAMANHO*: P, GRAMATURA: CERCA DE 50, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, ESTERILIDADE*: USO ÚNICO Unidade de fornecimento: Unidade	1.000,00	7,80	7.800,00
27	ITENS DIVERSOS	BABADOR	MATERIAL: PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 33, COR: BRANCA, LARGURA: 48, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAMADAS PAPEL/1 CAMADA PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Pacote	50,00	13,90	695,00
28	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	MATRIZ ODONTOLÓGICA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA: 5, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: FITA Unidade de fornecimento: Unidade	50,00	2,00	100,00
29	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	MATRIZ ODONTOLÓGICA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA: 7, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: FITA Unidade de fornecimento: Unidade	25,00	2,00	50,00
30	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	BANDEJA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 10 X 1, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	15,00	24,65	369,75
31	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	BANDEJA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 15 X 1, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	15,00	28,30	424,50
32	DROGAS E MEDICAMENTOS	BICARBONATO DE SÓDIO	APRESENTAÇÃO: PÓ Unidade de fornecimento: Frasco	10,00	25,56	255,60
33	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: CARBIDE, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 2, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: ESFÉRICA Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	14,48	289,60
34	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: CARBIDE, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 4, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: ESFÉRICA Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	14,48	289,60
35	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: CARBIDE, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 6, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: ESFÉRICA Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	14,48	289,60
36	INSTRUMENTOS,	BROCA ALTA		20,00	8,08	161,60

	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	ROTAÇÃO	TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: CARBIDE, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 245, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CONE INVERTIDO Unidade de fornecimento: Unidade			
37	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	TIPO CORTE: CORTE GROSSO, MATERIAL: CARBIDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA LONGA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 702, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: TRONCO CÔNICA Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	11,70	234,00
38	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	TIPO CORTE: PICOTADA, MATERIAL: CARBIDE, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 703, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: TRONCO CÔNICA Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	11,70	234,00
39	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: ESFÉRICA Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	3,00	60,00
40	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: ESFÉRICA Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	3,00	60,00
41	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	TIPO CORTE: CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012, TIPO HASTE: HASTE LONGA, FORMATO: ESFÉRICA Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	3,00	60,00
42	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: ESFÉRICA Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	4,90	98,00
43	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: ESFÉRICA Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	3,00	60,00
44	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	TIPO CORTE: CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014, TIPO HASTE: HASTE LONGA, FORMATO: ESFÉRICA Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	3,00	60,00
45	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1015, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: ESFÉRICA Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	3,00	60,00
46	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	TIPO CORTE: CORTE GROSSO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: ESFÉRICA Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	3,00	60,00
47	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	TIPO CORTE: CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016, TIPO HASTE: HASTE LONGA, FORMATO: ESFÉRICA Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	3,00	60,00
48	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	TIPO CORTE: CORTE FINO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1090, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CILÍNDRICA Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	9,46	189,20
49	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1092, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CILÍNDRICA Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	9,46	189,20
50	INSTRUMENTOS,	BROCA ALTA		20,00	9,46	189,20

	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	ROTAÇÃO	TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1032, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CONE INVERTIDO Unidade de fornecimento: Unidade			
51	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1034, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CONE INVERTIDO Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	14,50	290,00
52	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1036 Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	9,46	189,20
53	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DUPLA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1045, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CÔNICA Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	14,50	290,00
54	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DUPLA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1046, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CÔNICA Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	14,50	290,00
55	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DUPLA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1047, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CÔNICA Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	14,50	290,00
56	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2135, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: TRONCO CÔNICA Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	3,89	77,80
57	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 2135F Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	3,89	77,80
58	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 2135FF Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	3,89	77,80
59	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3195, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CÔNICA Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	4,90	98,00
60	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	TIPO CORTE: CORTE FINO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195F, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CÔNICA Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	4,90	98,00
61	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195FF, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CÔNICA Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	4,90	98,00
62	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	TIPO CORTE: CORTE FINO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118F, TIPO HASTE: HASTE CURTA, FORMATO: CHAMA	20,00	4,18	83,60

			Unidade de fornecimento: Unidade			
63	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118FF, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: CHAMA Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	4,18	83,60
64	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3168F Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	4,90	98,00
65	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3168FF Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	4,90	98,00
66	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1190F Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	12,76	255,20
67	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1190FF Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	12,76	255,20
68	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA BAIXA ROTAÇÃO	TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: ESFÉRICA, PÊRA, CHAMA, TIPO CORTE: MULTILAMINADA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO C/ 6 UN. Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	89,90	899,00
69	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA BAIXA ROTAÇÃO	REFERÊNCIA: REF. 5, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, TIPO HASTE: HASTE LONGA, FORMATO: ESFÉRICA Unidade de fornecimento: Unidade	30,00	2,41	72,30
70	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA BAIXA ROTAÇÃO	REFERÊNCIA: REF. 6, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO COMUM, TIPO: CONTRA ÂNGULO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: ESFÉRICA Unidade de fornecimento: Unidade	30,00	2,41	72,30
71	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA BAIXA ROTAÇÃO	REFERÊNCIA: REF. 8, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, MATERIAL: CARBIDE, TIPO: CONTRA ÂNGULO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: ESFÉRICA Unidade de fornecimento: Unidade	30,00	2,41	72,30
72	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA BAIXA ROTAÇÃO	TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 1 Unidade de fornecimento: Unidade	30,00	2,41	72,30
73	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MULTILAMINADA, NUMERAÇÃO 2: 36 LÂMINAS, FORMATO: CÔNICA Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	78,00	312,00
74	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA ALTA ROTAÇÃO	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MULTILAMINADA, NUMERAÇÃO 2: 24 LÂMINAS, FORMATO: CÔNICA Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	78,00	312,00
75	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CABO ESPELHO BUCAL	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, FORMATO: OITAVADO Unidade de fornecimento: Unidade	30,00	6,20	186,00
76	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CIMENTO ODONTOLÓGICO	ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO Unidade de fornecimento: Frasco	4,00	20,56	82,24
77	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS	CIMENTO ODONTOLÓGICO	ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO	4,00	20,56	82,24

	E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS		Unidade de fornecimento: Frasco			
78	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CERA ODONTOLÓGICA	TIPO: PARA ENCERAMENTO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL, ASPECTO FÍSICO: LÂMINA COM RUGOSIDADE FINA Unidade de fornecimento: Caixa	4,00	30,00	120,00
79	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PASTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOPOLIMERIZÁVEL Unidade de fornecimento: Seringa	30,00	33,34	1.000,20
80	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, TIPO: CIMENTO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO Unidade de fornecimento: Unidade	8,00	26,80	214,40
81	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CIMENTO ODONTOLÓGICO	ASPECTO FÍSICO: PASTA + PASTA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL, TIPO: TEMPORÁRIO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO Unidade de fornecimento: Unidade	6,00	53,48	320,88
82	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	ASPECTO FÍSICO: PÔ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5, TIPO: RESTAURAÇÃO Unidade de fornecimento: Unidade	8,00	43,71	349,68
83	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	ASPECTO FÍSICO: PÔ + LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, COMPONENTE ADICIONAL: PRIMER + GLAZER, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5, TIPO: RESTAURAÇÃO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO Unidade de fornecimento: Unidade	8,00	193,00	1.544,00
84	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE	MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE, CAPACIDADE TOTAL: 1,5, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ BOCAL, TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	4,20	84,00
85	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	COMPRESSA GAZE	MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, DOBRAS: 5 DOBRAS, COMPRIMENTO: 7,50, TIPO: 13 FIOS /CM2, LARGURA: 7,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAMADAS: 8 CAMADAS Unidade de fornecimento: Pacote	60,00	15,04	902,40
86	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CIMENTO ODONTOLÓGICO	ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR Unidade de fornecimento: Pote	10,00	20,66	206,60
87	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CIMENTO ODONTOLÓGICO	ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL, TIPO: CIRÚRGICO PERIODONTAL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	330,00	1.320,00
88	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CIMENTO ODONTOLÓGICO	TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO Unidade de fornecimento: Unidade	8,00	170,95	1.367,60
89	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO	ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, TIPO USO: LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS Unidade de fornecimento: Litro	10,00	54,61	546,10
90	PESTICIDAS E DESINFETANTES	DETERGENTE ENZIMÁTICO	COMPOSIÇÃO II: LIQUINASE E ENDOLASE, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE Unidade de fornecimento: Frasco	4,00	101,26	405,04
91	DROGAS E MEDICAMENTOS	CLOREXIDINA DIGLUCONATO	CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO Unidade de fornecimento: Frasco	50,00	30,00	1.500,00
92	DROGAS E MEDICAMENTOS	CLOREXIDINA DIGLUCONATO	APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA, DOSAGEM: 2% Unidade de fornecimento: Frasco	10,00	3,20	32,00

93	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	DISCO - USO ODONTOLOGIA	MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE DE POLÍMERO P/ MANDRIL DENTEADO, DIÂMETRO: CERCA DE 3/8, TIPO: LIXA, TIPO FACE: MONOFACE, TIPO USO: DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	49,05	490,50
94	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	DISCO - USO ODONTOLOGIA	MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE DE ILHÓS P/ MANDRIL DE PRESSÃO, DIÂMETRO: CERCA DE 1 /2, TIPO: LIXA, TIPO FACE: MONOFACE, TIPO USO: DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	62,00	620,00
95	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	DISCO - USO ODONTOLOGIA	TIPO: LIXA, MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO FACE: MONOFACE, DIÂMETRO: CERCA DE 3/8, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE DE ILHÓS P/ MANDRIL DE PRESSÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	400,00	4,50	1.800,00
96	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	DISCO - USO ODONTOLOGIA	MATERIAL: FELTRO IMPREGNADO C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE DE POLÍMERO P/ MANDRIL DENTEADO, DIÂMETRO: CERCA DE 8, TIPO: P/ POLIMENTO, TIPO USO: DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	240,00	1,28	307,20
97	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	ELETRODO	APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 5, ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO Unidade de fornecimento: Unidade	300,00	0,44	132,00
98	EQUIPAMENTOS PARA CALEFAÇÃO E AQUECEDORES DOMÉSTICOS DE ÁGUA	EBULIDOR	COMPRIMENTO: 37, POTÊNCIA: 1.000, MATERIAL: ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: AQUECIMENTO DE ÁGUA Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	28,90	28,90
99	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60, TAMANHO: CERCA DE 100 X 200, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO Unidade de fornecimento: Unidade	1.000,00	0,22	220,00
100	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60, TAMANHO: CERCA DE 10 X 20, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO Unidade de fornecimento: Unidade	1.000,00	0,35	350,00
101	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60, TAMANHO: CERCA DE 10 X 20, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO Unidade de fornecimento: Unidade	1.000,00	0,68	680,00
102	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60, TAMANHO: CERCA DE 10 X 25, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO Unidade de fornecimento: Unidade	1.000,00	0,26	260,00

103	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 X 30, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO Unidade de fornecimento: Unidade	3.000,00	0,63	1.890,00
104	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 X 40, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO Unidade de fornecimento: Unidade	2.000,00	0,34	680,00
105	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60, TAMANHO: CERCA DE 15 X 30, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO Unidade de fornecimento: Unidade	1.000,00	0,41	410,00
106	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	ESCOVA DE ROBSON	USO: CONTRA-ÂNGULO, COR: BRANCA, TIPO PONTA: CÔNICA Unidade de fornecimento: Unidade	30,00	1,45	43,50
107	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	ESCOVA DE ROBSON	USO: CONTRA-ÂNGULO, COR: BRANCA, TIPO PONTA: TAÇA Unidade de fornecimento: Unidade	30,00	1,21	36,30
108	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	ESPELHO BUCAL	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO: 1º PLANO, TAMANHO: Nº 5, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	120,00	4,34	520,80
109	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA	TIPO: CARTELA, MATERIAL: PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA 2 PELÍCULAS Unidade de fornecimento: Unidade	200,00	0,09	18,00
110	ARTIGOS DE PLÁSTICO	FILME PLÁSTICO	TIPO: ESTIRAVEL, LARGURA: 10, APLICAÇÃO: EMBALAR VIDRARIAS, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 38 Unidade de fornecimento: Bobina	10,00	23,62	236,20
111	SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS	FIO DENTAL	MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO: 500, TIPO: REGULAR, SABOR: NEUTRO Unidade de fornecimento: Rolo	10,00	11,91	119,10
112	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	FIO RETRATOR GENGIVAL	MATERIAL: ALGODÃO TORCIDO, COMPONENTE ADICIONAL: C/ EPINEFRINA, ESPESSURA: FINO, TIPO: IMPREGNADO C/ SAIS DE ZINCO OU ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ CERCA DE 1,5 M, TIPO USO: ESTÉRIL / DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	31,15	124,60
113	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	FIO RETRATOR GENGIVAL	MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, ESPESSURA: EXTRA FINO, TIPO: NÃO IMPREGNADO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5 M, TIPO USO: ESTÉRIL / DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	23,45	93,80
114	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	FIO RETRATOR GENGIVAL	MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, ESPESSURA: ULTRA EXTRA FINO, TIPO: NÃO IMPREGNADO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5 M, TIPO USO: ESTÉRIL / DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	15,45	61,80
115	DROGAS E MEDICAMENTOS	FLUORETO DE SÓDIO		30,00	6,50	195,00

			CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CONCENTRAÇÃO: 1,23% Unidade de fornecimento: Frasco			
116	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO	ASPECTO FÍSICO: PASTA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: NITRATO POTÁSSIO, FLUORETO SÓDIO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL: FOSFATO DE CÁLCIO (HIDROXIAPATITA) Unidade de fornecimento: Seringa	20,00	52,64	1.052,80
117	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	HEMOSTÁTICO TÓPICO	PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO 25%, ASPECTO FÍSICO: GEL TIXOTRÓPICO, APRESENTAÇÃO: SERINGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PONTEIRAS DESCARTÁVEIS Unidade de fornecimento: Seringa	15,00	41,00	615,00
118	PRODUTOS QUÍMICOS	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, PESO MOLECULAR: 74,09, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: CA(OH)2, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1305-62-0 Unidade de fornecimento: Grama	4,00	7,34	29,36
119	PRODUTOS QUÍMICOS	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: 0,02 N Unidade de fornecimento: Grama	5,00	24,00	120,00
120	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	LÂMINA BISTURI	MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL Unidade de fornecimento: Caixa	2,00	123,40	246,80
121	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	LÂMINA BISTURI	MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL Unidade de fornecimento: Caixa	2,00	123,40	246,80
122	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	LÂMINA BISTURI	MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 15C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL Unidade de fornecimento: Caixa	2,00	123,40	246,80
123	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA	MATERIAL: LÁTEX NATURAL, DIMENSÃO: CERCA DE 14 X 14, TIPO USO*: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO Unidade de fornecimento: Embalagem	10,00	20,08	200,80
124	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	LUVA CIRÚRGICA	MATERIAL: LÁTEX NATURAL, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO: 6,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, FORMATO: ANATÔMICO Unidade de fornecimento: Par	200,00	4,99	998,00
125	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	LUVA CIRÚRGICA	MATERIAL: LÁTEX NATURAL, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO: 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, FORMATO: ANATÔMICO Unidade de fornecimento: Par	200,00	4,99	998,00
126	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: PEQUENO, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE Unidade de fornecimento: Caixa	300,00	50,70	15.210,00
127	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE	150,00	50,70	7.605,00

CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS			Unidade de fornecimento: Caixa			
128	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, TIPO: AMBIDESTRA, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Caixa	150,00	50,70	7.605,00
129	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS	LUVA DE PROTEÇÃO	MATERIAL: NITRÍLICA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, COR: AZUL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO PUNHO: CURTO, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA Unidade de fornecimento: Caixa	300,00	70,90	21.270,00
130	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	MÁSCARA MULTIUSO	MATERIAL: MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, FINALIDADE: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA: CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, COR: BRANCA, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3, TIPO USO: DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Caixa	150,00	42,40	6.360,00
131	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	APLICADOR ODONTOLÓGICO	MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: EXTRA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO HASTE: DOBRÁVEL Unidade de fornecimento: Pacote	20,00	24,12	482,40
132	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	APLICADOR ODONTOLÓGICO	TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: FINA Unidade de fornecimento: Pacote	20,00	13,25	265,00
133	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	APLICADOR ODONTOLÓGICO	TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: REGULAR Unidade de fornecimento: Pacote	30,00	11,90	357,00
134	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	ÓCULOS PROTEÇÃO	MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO, COR LENTE: INCOLOR, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL, TIPO LENTE: ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO E NYLON Unidade de fornecimento: Unidade	50,00	9,99	499,50
135	ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO	COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR Unidade de fornecimento: Frasco	10,00	33,20	332,00
136	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CARBONO PARA ARTICULAR	MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA Unidade de fornecimento: Embalagem	50,00	4,00	200,00
137	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	TOALHA DE PAPEL	MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 20, LARGURA: 21, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA Unidade de fornecimento: Fardo	400,00	15,29	6.116,00
138	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA	MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 6, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL Unidade de fornecimento: Conjunto	2,00	9,90	19,80

139	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA	MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 6, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL Unidade de fornecimento: Conjunto	2,00	9,90	19,80
140	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA	MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 7, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL Unidade de fornecimento: Conjunto	2,00	9,90	19,80
141	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA	MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 7, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL Unidade de fornecimento: Conjunto	2,00	9,90	19,80
142	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA	MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 8, APLICAÇÃO: INFERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL Unidade de fornecimento: Conjunto	2,00	9,90	19,80
143	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA	MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: P/ MOLDAGEM, MODELO: DENTADOS TOTAL, TAMANHO: Nº 8, APLICAÇÃO: SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFURADA, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL Unidade de fornecimento: Conjunto	2,00	9,90	19,80
144	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	PASTA PROFILÁTICA	COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO Unidade de fornecimento: Bisnaga	15,00	6,20	93,00
145	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	PEDRA - POMES	MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO Unidade de fornecimento: Frasco	5,00	9,90	49,50
146	PINCEL PARA ARTISTAS E PINTORES	PINCEL PINTURA PREDIAL	MATERIAL CERDAS: PELO DE MARTA, TAMANHO: 2, TIPO CABO: CURTO, MATERIAL CABO: MADEIRA, FORMATO: RETANGULAR Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	40,30	403,00
147	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	PINO - USO ODONTOLÓGICO	MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, COMPONENTES: 5 PINOS DC 1,0 E BROCA DC, APLICAÇÃO: NÚCLEO INTRA-RADICULAR, DIÂMETRO: 1, TIPO: INTRA-RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO Unidade de fornecimento: Unidade	25,00	6,26	156,50
148	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	PINO - USO ODONTOLÓGICO	MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, COMPONENTES: 5 PINOS DC 2,0 E BROCA DC, APLICAÇÃO: NÚCLEO INTRA-RADICULAR, DIÂMETRO: 2, TIPO: INTRA-RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO Unidade de fornecimento: Unidade	25,00	8,79	219,75
149	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	PINO - USO ODONTOLÓGICO	MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, COMPONENTES: 5 PINOS DC 3,0 E BROCA DC, APLICAÇÃO: NÚCLEO INTRA-RADICULAR, DIÂMETRO: 3, TIPO: INTRA-RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO Unidade de fornecimento: Unidade	25,00	11,97	299,25
150	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	PINÇA ODONTOLÓGICA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 13, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO: CLÍNICA, APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	30,00	20,10	603,00
151	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	APLICADOR ODONTOLÓGICO	MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO HASTE: DOBRÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	400,00	2,94	1.176,00
152	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TOFFLEMIRE, TAMANHO: ADULTO	10,00	20,64	206,40

	E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS		Unidade de fornecimento: Unidade			
153	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	POTE ODONTOLÓGICO	MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DAPPEN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES, FORMATO: CILÍNDRICO Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	2,88	57,60
154	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO	MATERIAL: PLÁSTICO, USO: CAPA SERINGA TRÍPLICE, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Embalagem	25,00	10,00	250,00
155	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	PROTETOR FACIAL	MATERIAL: POLICARBONATO, MATERIAL COROA: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 250, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA, TIPO FIXAÇÃO: CARNERIA REGULÁVEL POR CATRACA Unidade de fornecimento: Unidade	30,00	10,00	300,00
156	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	RESINA COMPOSTA	ASPECTO FÍSICO: FLUIDA, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL	20,00	22,17	443,40
157	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	RESINA COMPOSTA	ASPECTO FÍSICO: FLUIDA, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, TIPO: OPACIFICADORA, FOTOPOLIMERIZÁVEL Unidade de fornecimento: Seringa	10,00	22,17	221,70
158	SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS	SABONETE LÍQUIDO	ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, AROMA: SUAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO USO Unidade de fornecimento: Frasco	60,00	11,68	700,80
159	SACOS E BOLSAS	SACO PLÁSTICO LIXO	ALTURA: 80, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, CAPACIDADE: 50, COR: BRANCA, LARGURA: 63, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA Unidade de fornecimento: Embalagem	100,00	28,76	2.876,00
160	SACOS E BOLSAS	SACO PLÁSTICO LIXO	CAPACIDADE: 30, COR: BRANCA, LARGURA: 59, ALTURA: 62, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO SUPER RESISTENTE, APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE Unidade de fornecimento: Embalagem	100,00	20,45	2.045,00
161	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	SERINGA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO ARGOLA, CAPACIDADE: 1,80, TIPO: CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARGA LATERAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	33,00	660,00
162	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	FIXADOR RADIOLÓGICO	ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL Unidade de fornecimento: Frasco	20,00	14,90	298,00
163	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	REVELADOR RADIOLÓGICO	APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA Unidade de fornecimento: Frasco	20,00	16,20	324,00
164	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	HEMOSTÁTICO TÓPICO	ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO Unidade de fornecimento: Frasco	4,00	15,52	62,08
165	DROGAS E MEDICAMENTOS	POLIMIXINA B	USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG/ML Unidade de fornecimento: Frasco	4,00	14,49	57,96
166	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	SONDA ODONTOLÓGICA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 05, TIPO: EXPLORADORA, TIPO CABO: CABO MACIÇO Unidade de fornecimento: Unidade	30,00	17,40	522,00
167	GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS	GÁS REFRIGERANTE	APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR, ELEMENTO BÁSICO: PROPANO/BUTANO, APRESENTAÇÃO: CILINDRO DESCARTÁVEL	2,00	31,45	62,90

			Unidade de fornecimento: Frasco			
168	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	SUGADOR	MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	50,00	4,80	240,00
169	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	SUGADOR	MATERIAL: RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO: SANGUE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	6,00	4,80	28,80
170	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO	MATERIAL: SILICONE, FORMATO: TAÇA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PROFILAXIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO Unidade de fornecimento: Unidade	30,00	1,50	45,00
171	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO	MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, LARGURA: CERCA DE 4, TIPO USO: DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Embalagem	10,00	12,80	128,00
172	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	MATRIZ ODONTOLÓGICA	MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, LARGURA: 10, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: FITA Unidade de fornecimento: Embalagem	10,00	9,90	99,00
173	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	GORRO HOSPITALAR	MODELO: ELÁSTICO NUCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COR*: SEM COR, GRAMATURA*: CERCA DE 20, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Embalagem	300,00	11,56	3.468,00
174	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CRESOL	ASPECTO FÍSICO*: SOLUÇÃO INTRACANAL, COMPOSIÇÃO: FORMOL, CONCENTRAÇÃO: 45% + 39% Unidade de fornecimento: Frasco	4,00	9,12	36,48
175	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	VERNIZ DENTÁRIO	TIPO: CAVITÁRIO, COMPOSIÇÃO: RESINA E SOLVENTE Unidade de fornecimento: Frasco	4,00	27,58	110,32
176	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	RESINA COMPOSTA	ASPECTO FÍSICO: FLUIDA, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL Unidade de fornecimento: Seringa	20,00	22,17	443,40
177	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	ALGODÃO	MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL Unidade de fornecimento: Pacote	100,00	2,58	258,00
178	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	ALGINATO	TIPO: TIPO I, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESA RÁPIDA Unidade de fornecimento: Grama	3,00	61,74	185,22
179	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	BOLSA TÉRMICA	MATERIAL*: POLÍMERO FLEXÍVEL, COMPOSIÇÃO: C/ GEL ATÓXICO, CAPACIDADE*: CERCA DE 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: SELADA Unidade de fornecimento: Unidade	6,00	11,00	66,00
180	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	BROCA BAIXA ROTAÇÃO	TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 8 Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	7,99	159,80
181	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	FIO DE SUTURA	MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL Unidade de fornecimento: Envelope	8,00	31,19	249,52
182	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS	FIO DE SUTURA	MATERIAL: SEDA TRANÇADA, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45, CARACTERÍSTICAS	8,00	38,85	310,80

	E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS		ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,70, ESTERILIDADE: ESTÉRIL Unidade de fornecimento: Envelope			
183	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	MARCADOR DE INSTRUMENTAL	TIPO: ROLO, FORMATO: FITA ADESIVA, MATERIA PRIMA: ISENTO DE LÁTEX, CARACTERÍSTICAS: COM COR, ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	5,24	104,80
184	DROGAS E MEDICAMENTOS	FLUORETO DE SÓDIO	CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO Unidade de fornecimento: Frasco	30,00	6,50	195,00
185	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	INDICADOR BIOLÓGICO	TIPO: TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 48 HORAS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS: COM INDICADOR QUÍMICO E CONTROLE DE PROCESSO, ADICIONAIS: PACOTE PARA TESTE Unidade de fornecimento: Unidade	200,00	3,50	700,00
186	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	INDICADOR QUÍMICO	CLASSE: CLASSE V, TIPO USO: INTERNO, TIPO: INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR Unidade de fornecimento: Unidade	600,00	0,39	234,00
187	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO	MATERIAL: BORRACHA C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: 4 TAÇAS + 4 CHAMAS, COR: VERMELHO/MARROM, VERDE E AZUL, APLICAÇÃO: AMÁLGAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO Unidade de fornecimento: Unidade	6,00	50,60	303,60
188	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	MATRIZ ODONTOLÓGICA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, TIPO: PRÉ-CONTORNADA, FORMATO: SECCIONADA, TIPO USO: DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Embalagem	6,00	143,68	862,08
189	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	MESA AUXILIAR	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 GAVETAS E FECHADURA, MATERIAL REVESTIMENTO: LAMINADO MADEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA, MATERIAL TAMPO: COMPENSADO, LARGURA TAMPO: 50, COMPRIMENTO TAMPO: 80, ESPESSURA TAMPO: 30, FORMATO: RETANGULAR Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	188,66	377,32
190	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	RESINA COMPOSTA	TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL Unidade de fornecimento: Seringa	100,00	100,00	10.000,00
191	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO	APLICAÇÃO: INTER DENTAL / BUCAL, TIPO: LÂMINA P/ MICRO ARCO DE SERRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	50,00	11,83	591,50
192	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CUNHA ODONTOLÓGICA	MATERIAL: BORRACHA, TIPO: ELÁSTICA, APLICAÇÃO: REGIÃO INTERDENTAL Unidade de fornecimento: Caixa	10,00	52,24	522,40
193	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CUNHA ODONTOLÓGICA	MATERIAL: MADEIRA, TIPO: ANATÔMICA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS Unidade de fornecimento: Caixa	20,00	9,44	188,80
194	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	PASTA ABRASIVA	APRESENTAÇÃO: KIT COM 1 SERINGA DE 2G, TAMANHO GRÃO: 6 A 8 MICRONS, APLICAÇÃO: POLIMENTO FINAL DE PORCELANA E RESINA, COMPOSIÇÃO: CARBOWAX, ÓXIDO ALUMÍNIO, ETILENO GLICOL, CORANTE Unidade de fornecimento: Bisnaga	14,00	23,90	334,60

195	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	APLICADOR ODONTOLÓGICO	TIPO USO: TIPO PISTOLA, APLICAÇÃO: DISPENSADOR PARA PONTAS, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA MATERIAIS VISCOSOS, TIPO USO*: AUTOCLAVÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	199,90	799,60
196	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO	MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: RESINAS, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DURA, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO, FORMATO: PERA Unidade de fornecimento: Unidade	70,00	21,38	1.496,60
197	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO	MATERIAL: SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: CHAMA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: RESINAS, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO Unidade de fornecimento: Unidade	70,00	21,38	1.496,60
198	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	SERINGA	MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL Unidade de fornecimento: Unidade	100,00	0,65	65,00
199	PESTICIDAS E DESINFETANTES	ÁCIDO PERACÉTICO	DOSAGEM: MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA Unidade de fornecimento: Litro	15,00	44,00	660,00
200	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	MESA SUPORTE GABINETE ODONTOLOGICO		1,00	1.050,00	1.050,00
201	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	MESA SUPORTE GABINETE ODONTOLOGICO		1,00	1.050,00	1.050,00
202	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR	COMPONENTES: MÍN. 4 CANAIS, CONTROLES INTENSIDADE INDEPENDENTES, ADICIONAIS: TIMER, TECLADO TOQUE, TEMPORIZADOR, ELETRODOS, ALIMENTAÇÃO: 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENS, FES, RUSSA, INTERFERENCIAL, ACESSÓRIOS: CABO FORÇA, CABOS CONEXÃO PACIENTE, CABO C/ CANETA, OPERAÇÃO: RAMPA ON, OFF, RISE E DECAY, ACESSÓRIOS 1: 5 TUBOS GEL, 2 FUSÍVEIS SOBRESSALENTES Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	1.405,00	1.405,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Ordem	CPF	Nome	Cargo/Função	Despacho
1	038.486.453-86	FRANCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO AREA-SAÚDE BUCAL	Após conferência da despesa relacionada, encaminhamos a previsão orçamentária de material de 2023 para providências necessárias quanto às futuras aquisições.

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Anexo III - DFD 42 2022.pdf

Número do Documento de Formalização da Demanda: 42/2022

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Serviço Médico	01/01/2023 00:00	156680	LEONAM COSTA OLIVEIRA
Descrição sucinta do objeto			
Equipamentos e materiais para o uso no consultório médico em atendimentos de pacientes do PRAE/UFDPar.			

2. Justificativa de necessidade

O serviço médico da PRAE realiza atendimento clínico à discentes, docentes, técnico-administrativo e terceirizados.

Para garantir um atendimento integral faz-se necessário:

1. Equipar o consultório médico com materiais essenciais para o exame clínico (como otoscópio, oftalmoscópio, espéculo nasal, tensiômetro, martelo de reflexo, oxímetro),
2. Ter no setor equipamento para suporte básico de vida como o desfibrilador externo automático, pocket-mask, AMBU.
3. Pinças para realização de curativos, retirada de pontos e pequenos procedimentos.
4. Ter simuladores para melhorar o treinamento de habilidade de alunos que acompanham o atendimento médico no setor, garantindo a segurança do paciente.
5. Adquirir equipamentos que melhorem o atendimento à população feminina como o colposcópio, detector fetal.
6. Ter uma impressora para a impressão de receitas e solicitações de exames.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	BIOMBO HOSPITALAR	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA: CERCA DE 1,80, COMPRIMENTO: COMPRIMENTO 1,80 APROXIMADAMENTE, ABERTO, TIPO DE RODÍZIO: PONTEIRAS GIRATÓRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVISÓRIAS EM PVC Unidade de fornecimento: Unidade	3,00	450,00	1.350,00
2	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	ESFIGMOMANÔMETRO	AJUSTE: DIGITAL, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	200,00	200,00
3	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	ESFIGMOMANÔMETRO	AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO OBESO Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	200,00	200,00
4	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	ESFIGMOMANÔMETRO	AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADOLESCENTE Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	200,00	200,00
5	EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS	OFTALMOSCÓPIO	TIPO: DIRETO, TIPO LUZ: LUZ LED, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS MÉDIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 ABERTURAS DE DIAFRAGMA, COR FILTROS: FILTRO VERDE LIVRE DE VERMELHO, APLICAÇÃO: CAMPO CORREÇÃO -20 D ATÉ +20D, COMPONENTES: CABO METAL	1,00	1.000,00	1.000,00

			CROMADO E PLÁSTICO, COMPONENTES OUTROS: 19 LENTES Unidade de fornecimento: Unidade			
6	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	OTOSCÓPIO	TIPO: LED, LENTE GIRATÓRIA MÍNIMO DE 2 X, MODELO: COM VISOR SOBRESSALENTE, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS, COMPONENTES: 8 ESPÉCULOS REUSÁVEIS, TIPO CONECTOR: CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA, TIPO PROTEÇÃO: ESTOJO PRÓPRIO Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	700,00	700,00
7	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	MARTELO REFLEXOLÓGICO	MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABEÇA: BORRACHA, MODELO: BABINSKI Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	50,00	50,00
8	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	MARTELO REFLEXOLÓGICO	MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABEÇA: BORRACHA, COMPRIMENTO CABO: 18, COR CABEÇA: PRETA, FORMATO CABEÇA: TRIANGULAR, TIPO USO: EM EXAMES MÉDICOS DE REFLEXOS TENDÍNEOS Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	50,00	50,00
9	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	ESPÉCULO USO MÉDICO	APLICAÇÃO: NASAL, MODELO: LEMPERT, TRAVAMENTO: S/ TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	280,00	280,00
10	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	ESPÉCULO USO MÉDICO	APLICAÇÃO: AURICULAR, MODELO: POLITZER, PONTA ATIVA: CERCA DE 6,5, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	280,00	280,00
11	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	MONITOR PORTÁTIL	OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10, MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES, COMPONENTES: COM LANCETAS, TIRAS, ACESSÓRIOS: LANCETADOR, SOLUÇÃO CONTROLE Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	250,00	250,00
12	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	OXÍMETRO	TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	180,00	180,00
13	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	DETECTOR FETAL	TIPO: PORTÁTIL, AJUSTE*: AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIAL: GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE: AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO: BCF ATÉ CERCA 200, FREQUÊNCIA: ATÉ CERCA 2,2, FONTE ALIMENTAÇÃO: À BATERIA, COMPONENTES: C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	600,00	600,00
14	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	FOTÓFORO	TIPO LÂMPADA: LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ILUMINAÇÃO COAXIAL, REGULAGEM LUMINOSIDADE, TIPO FIXAÇÃO: CINTA DE CABEÇA COM FAIXA DE AJUSTE, OUTROS COMPONENTES: CÂMARA FILMADORA Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	700,00	700,00
15	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	PINÇA CIRÚRGICA	MODELO 1: CHERON, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, HASTE: HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	5,00	100,00	500,00
16	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	PINÇA CIRÚRGICA	MODELO 1: POZZI, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	100,00	100,00
17	ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS	MATERIAL: SILICONE, FINALIDADE: SIMULADOR SEIO FEMININO, TIPO: CONJUNTO AUTO EXAME E	1,00	3.000,00	3.000,00

AMAMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:
SEIO PANO BRANCO, SEIO NA PRANCHA MORENO,
ACESSÓRIOS: BOLSA PARA TRANSPORTE

Unidade de fornecimento: Unidade

18	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	DESFIBRILADOR	TIPO: EXTERNO AUTOMÁTICO, TIPO ONDA: BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA: ATÉ 10, MEMÓRIA: GRAVAÇÃO ECG / EVENTOS / RCP, PESO: CERCA DE 3, ALIMENTAÇÃO: BATERIA LÍTIO, COMPONENTE: PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTES ADICIONAIS: TELA C/ MENSAGEM DE TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO: PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE, MALETA Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	9.000,00	9.000,00
19	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	PINÇA ANATÔMICA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MODELO 1: DENTE DE RATO, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	45,00	45,00
20	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	PINÇA ANATÔMICA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MODELO 1: DISSECÇÃO, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16, TIPO PONTA: C/ VÍDEA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	45,00	45,00
21	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	PINÇA ANATÔMICA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MODELO 1: MICRO ADSON, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12, TIPO PONTA: SERRILHADA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	70,00	70,00
22	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	PINÇA CIRÚRGICA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MODELO 1: KELLY, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14, TIPO PONTA: SERRILHADA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	70,00	70,00
23	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	PINÇA CIRÚRGICA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MODELO 1: KELLY, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14, TIPO PONTA: SERRILHADA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	70,00	70,00
24	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MAYO HEGAR, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16, TIPO PONTA: PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	70,00	70,00
25	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: MAYO HEGAR, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, CARACTERÍSTICA PONTA: C/ VÍDEA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16, TIPO PONTA: PONTA CURVA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	70,00	70,00
26	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	TESOURA INSTRUMENTAL	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MODELO 1: MAYO NOBLE, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16, TIPO PONTA: PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	110,00	110,00
27	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	TESOURA INSTRUMENTAL	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MODELO 1: MAYO NOBLE, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16, TIPO PONTA: PONTA CURVA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	110,00	110,00
28	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	CAMPO CIRÚRGICO	GRAMATURA: CERCA DE 200, DIMENSÃO: CERCA DE 50 X 50, MATERIAL*: 100% ALGODÃO, TIPO: FENESTRADO Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	25,00	50,00
29	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E	MESA GINECOLÓGICA	ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: ESMALTADO, MATERIAL LEITO: CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN,	1,00	1.800,00	1.800,00

	SUPRIMENTOS HOSPITALARES		TIPO MOVIMENTO: ASSENTO FIXO,ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINÁVEIS, ACABAMENTO PÉS: PÉS C/ RODÍZIOS E FREIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS, MATERIAL PORTA-COXA: PORTA-COXAS ESTOFADO, DIMENSÕES: 1,80 X 0,50 X 0,85M Unidade de fornecimento: Unidade			
30	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	COLPOSCÓPIO	TIPO: VÍDEO ALTA RESOLUÇÃO,NTSC 480 LINHAS, SAÍDA VÍDEO, TIPO FILTRO LUZ: FILTRO ELETRÔNICO VERDE MÓVEL, CAPACIDADE AUMENTO: CABEÇA ESTEREOSCÓPICA C/ZOOM ÓTICO DIGITAL, TIPO LÂMPADA: SISTEMA LUZ FRIA, HALÓGENA,20W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONITOR VÍDEO PRINTER,VHS,COMPUTADOR,LCD 15", TIPO REGULAGEM: FOCO REGULÁVEL, OBJETIVA 300 A 400MM, ACESSÓRIOS: LEITOR CARTÃO MEMÓRIA C/USB,MICROFOCO, MICROCÂMERA, OUTROS COMPONENTES: BRAÇO ARTICULÁVEL PANTOGRÁFICO,BASE C/5 RODÍZIOS Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	15.000,00	15.000,00
31	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	CUBA USO HOSPITALAR	MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 10, PROFUNDIDADE: CERCA DE 5, FORMATO: RETANGULAR Unidade de fornecimento: Unidade	6,00	25,00	150,00
32	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	REANIMADOR MANUAL	MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, TAMANHOS: ADULTO Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	250,00	250,00
33	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	MÁSCARA GASOTERAPIA	APLICAÇÃO: P/ REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR BOCA A BOCA, MODELO: FACIAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ÚNICO, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULA UNIDIRECIONAL, ADICIONAIS: DE BOLSO Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	50,00	100,00
34	EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO	ESTABILIZADOR TENSÃO	TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMUNICAÇÃO COM INTERFACE USB, FREQUÊNCIA: 40HZ - 70HZ, TIPO: NOBREAK, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: 12 TOMADAS 2P+T, TENSÃO SAÍDA: BIVOLT, CAPACIDADE NOMINAL: 3, TIPO ALARME: SONORO, BATERIA: SELADA Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	1.000,00	1.000,00
35	IMPRESSORAS	IMPRESSORA JATO TINTA	RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 5670 X 1440, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 37, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 38, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220, TIPO PAPEL: CARTA/OFÍCIO/A4/A5/A6/B5 /FOTOGRAFICO, COMPATIBILIDADE: WINDOWS /MACINTOSH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIGITAL, USB, SISTEMA ECO TANK, TIPO: MESA	1,00	1.200,00	1.200,00
36	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC	MOUSE PAD	MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO SEMI-RÍGIDA, TAMANHO ALMOFADA: 140 X 55 X 18, TAMANHO PLATAFORMA: 205 X 240 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTURA DUPLA DE ALMOFADA PARA APOIO DO PUNHO, APLICAÇÃO: USO DE MOUSE, COR: VERDE Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	60,00	60,00
37	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	MOUSE COMPUTADOR	TAMANHO: VERTICAL, SENSOR: LASER, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: SEM FIO Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	100,00	100,00
38	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR	MATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA 1: CERCA DE 40, DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO Unidade de fornecimento: Unidade	60,00	40,00	2.400,00
39	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	ÓCULOS PROTEÇÃO	MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL/FRONTAL, TIPO LENTE: ANTI-	2,00	10,00	20,00

			RISCO, COR LENTE: INCOLOR, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL			
40	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	TOUCA HOSPITALAR	MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR*: SEM COR, GRAMATURA*: CERCA DE 60, TAMANHO*: ÚNICO, TIPO USO*: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	1,00	30,00	30,00
41	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	ARQUIVO ESCRITÓRIO	MATERIAL: MADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, QUANTIDADE GAVETAS: 4, COR: MARFIM, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	1.000,00	1.000,00
42	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	AVENTAL HOSPITALAR	MATERIAL*: POLIPROPILENO, GRAMATURA: CERCA DE 40, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE*: USO ÚNICO Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	200,00	2.000,00
43	EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	CAIXA LABORATÓRIO	MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 LÂMINAS, ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA, ADICIONAL: NUMERADA Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	50,00	50,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Ordem	CPF	Nome	Cargo/Função	Despacho
1	877.374.423-91	LEONAM COSTA OLIVEIRA	Médico	Seguem a lista dos materiais para o serviço médico da PRAE/UFDPar. Destaco que os materiais abaixo não foram encontrados: Simulador ginecológico Mocho gás com encosto Foco de luz clínico Mesa auxiliar

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Anexo IV - DFD 1424 2022.pdf

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1424/2022

1. Informações Básicas

Área requisitante

Serviço Odontológico

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de materias de consumo para o Serviço Odontológico da Pró-Reitoria de Assintencia Estudantil.

Justificativa da prioridade

Itens indispensáveis para o o funcionamento do serviço.

Data da conclusão da contratação

03/04/2023 00:00

UASG

156680

Editado por

FRANCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA

2. Justificativa de necessidade

O Serviço Odontológico da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis tem como finalidade prestar assistência à saúde dos discentes, servidores (técnicos administrativos e docentes) e terceirizados, além de executar medidas de promoção de saúde e atividades educativas e preventivas.

Este serviço encontra-se dentro do eixo da saúde do PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil) e tem como objetivo proporcionar uma melhor qualidade de vida aos estudantes no que diz respeito à saúde, contribuindo, dessa forma, na diminuição do índice de evasão escolar.

Esta Formalização de Demanda visa o planejamento das compra alguns materiais de consumo que não foram inseridos na DFD anterior para o ano de 2023, os quais são essenciais para o funcionamento do serviço.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	MÁSCARA CIRÚRGICA	MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	5.000,00	0,34	1.700,00
2	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 X 30, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO Unidade de fornecimento: Unidade	1.000,00	0,68	680,00
3	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: P/ ESTERILIZAÇÃO DE H2O2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 X 20, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO Unidade de fornecimento: Unidade	1.000,00	0,35	350,00
4	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO	MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 X 30, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO Unidade de fornecimento: Unidade	1.000,00	0,68	680,00
5	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	FIO DE SUTURA AGULHADO	MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70, TIPO AGULHA:	144,00	2,25	324,00

	MÉDICOS E CIRÚRGICOS		AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL Unidade de fornecimento: Unidade			
6	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	FIO RETRATOR GENGIVAL	MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO: NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA: FINO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5 M, TIPO USO: ESTÉRIL / DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	31,15	124,60
7	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	PINÇA ODONTOLÓGICA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MULLER, APLICAÇÃO: PARA CARBONO Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	35,26	70,52
8	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	PONTA P/ SERINGA MATERIAIS VISCOSOS	TIPO: REFIL, COMPONENTES: C/ ÊMBOLO, TIPO USO: DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Embalagem 20 UN	10,00	58,90	589,00
9	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	AGULHA ACUPUNTURA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,25 X 15, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CABO EM COBRE, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL Unidade de fornecimento: Caixa 100 UN	2,00	22,00	44,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Ordem	CPF	Nome	Cargo/Função	Despacho
1	038.486.453-86	FRANCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO ÁREA - SAÚDE BUCAL	Após conferência da despesa relacionada, encaminhamos a previsão orçamentária de material de 2023 para providências necessárias quanto às futuras aquisições.

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 107/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Núcleo de Inclusão e Acessibilidade	31/03/2024 00:00	156680	FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA
Descrição sucinta do objeto			
Equipamentos e mobiliários para minimizar barreiras que dificultam a inclusão e acessibilidade.			

2. Justificativa de necessidade

O Núcleo de Inclusão e Acessibilidade atende demandas dos estudantes Público Alvo da Educação Especial da UFDPAr. Neste sentido, a aquisição de equipamentos e mobiliários é de suma importância para garantir os direitos previstos em lei (Lei 13.146/2015 e Resolução 076/19 CEPEX) voltados a acessibilidade e redução de barreiras. Essas medidas são essenciais para contemplar as necessidades educacionais especiais e com isso garantir o apoio a permanência destes discentes no contexto acadêmico.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	INSTRUMENTOS ÓTICOS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, COMPONENTES E ACESSÓRIOS	LUPA ELETRÔNICA	TIPO: MOUSE, FONTE ALIMENTAÇÃO: USB, FAIXA AMPLIAÇÃO: 14 A 66 VEZES Unidade de fornecimento: Unidade	6,00	1.140,17	6.841,02
2	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR	MATERIAL: POLIETILENO, FORMATO: CONCHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL DE REDUÇÃO RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 21 DB. Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	37,69	753,80
3	ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO /TREINAMENTO	TIPO: PLANO INCLINADO - PRANCHA APOIO, APLICAÇÃO: APOIO PARA LEITURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM MDF. PRESILHAS METÁLICAS, COM NÍVEIS DE INCLINA Unidade de fornecimento: Unidade	5,00	150,00	750,00
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	TECLADO MICROCOMPUTADOR	TIPO: AMPLIADO, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	250,00	2.500,00
5	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	MATERIAL P/ TECNOLOGIA ASSISTIVA	APLICAÇÃO: P/ BAIXA VISÃO E CEGUEIRA, TIPO: APARELHO DE LEITURA DE TEXTO, LUPA E SCANNER, TIPO TELA: PAINEL AJUSTÁVEL, TELA COLORIDA LCD/LED CERCA 10", COMPONENTE 1: ALTO FALANTE INTEGRADO, ENTRADA FONE OUVIDO, USB, COMPONENTE 2: MEMÓRIA, BATERIA RECARREGÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	13.507,86	27.015,72

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA
CHEFE DO NÚCLEO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

NAIARA DEANNE DA SILVA GOES MAIA

PSICÓLOGA

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações**

ANEXO II

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023

(Processo Administrativo nº 23855.001734/2021-44)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar, com sede no(a) Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, CEP 64.202-020, na cidade de . Parnaíba/Estado PI., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.519.114/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Sr. JOÃO PAULO SALES MACEDO, nomeado(a) pela Portaria nº 69, de 26 de Janeiro de 2023, publicada no *DOU* de 27 de Janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº .. 1774313 (Siape), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº . 23855.001734/2021-44.. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico SRP n. 06/2023.*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação ~~de~~ para a Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente para os Serviços Médico e Odontológico e de Tecnologia Assistiva da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFDPar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
------	---------------	--------	------------	------------	-------	-------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

			MEDIDA		UNITÁRIO	TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da nota de empenho, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.2. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.3. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.4. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/03/2023.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações**

- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 15.% a 30% do valor do Contrato ou da parcela inadimplida.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato ou da parcela inadimplida.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato ou da parcela inadimplida.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Parnaíba-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Parnaíba-PI, [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023

(Processo Administrativo nº 23855.001734/2021-44)

O(A).. UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR, com sede no(a) . Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020, na cidade de . Parnaíba-PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 23855.001734/2021-44, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente para os Serviços Médico e Odontológico e de Tecnologia Assistiva da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFDPAR, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no	Modelo (se exigido no	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de	Valor Un	Prazo garantia





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

		<i>edital)</i>	<i>edital)</i>			Mínima		<i>ou</i> <i>validade</i>

OBS: Será reproduzido o Resultado por fornecedor.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPA, UASG 156680.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitações

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitação**

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023

(Processo Administrativo nº 23855.001734/2021-44)

Local, _____ de _____ de **2023**.

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Referente: Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023 (SRP) (IRP nº 05/2023)

Prezado (s) Senhor (es),

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos materiais que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL por extenso:

- a) APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, relativamente ao fornecimento do material, objeto do **Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023 (IRP nº 05/2023)**, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I (Termo de Referência), pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.
- b) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;
- c) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até apresente



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**

**Av. São Sebastião, 2819 – CEP 64.202.020 – Parnaíba/PI
Telefone: (86) 99449-5837**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Licitação**

data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;

- d) mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;
- e) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;
- f) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASGOVERNAMENTAIS, diretamente e/ou por representante, neste certame;
- g) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
- h) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados;

Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, que estamos cientes que o objeto do **Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023 (IRP nº 05/2023)** é Sistema de Registro de Preços, ou seja, o pagamento será efetivado conforme as necessidades dos materiais/serviços e que detemos condições operacionais para disponibilizar todos os materiais/serviços, quando solicitados, conforme estabelece o edital e seus anexos.

- i) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Delta do Parnaíba, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irretratável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

j) BANCO: _____ AG: _____ C/C: _____ TITULAR: _____

Validade da Proposta: ____ dias (**no mínimo 90 dias**).

Local, data – carimbo/CNPJ

Assinatura do Representante da Empresa

O representante deverá rubricar em todas as folhas da proposta e assinar a última



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**

**Av. São Sebastião, 2819 – CEP 64.202.020 – Parnaíba/PI
Telefone: (86) 99449-5837**